



# Diário Oficial de Bauru

ANO XV - 1891 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito Giasone Albuquerque Candia Chefe de Gabinete

#### **LEI Nº 5.997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 32.825/08 *Inclui o parágrafo 3º e altera a redação do artigo 2º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2.004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, na pessoa de seu proprietário, locatário, representante legal, gerente ou funcionários que estejam devidamente instalados, regularizados e em funcionamento, localizados dentro ou fora da área de segurança mencionada e que comprovadamente venham a vender ou fornecer, ainda que gratuitamente, e entregar a menores de idade bebidas alcoólicas ou cigarros, ou então consentir o uso desses produtos em seu estabelecimento, terão sua Licença de Uso e Ocupação de Solo cassada e sua atividade interdita.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o parágrafo 3º, ao artigo 2º da Lei nº 5.127, de 27 de abril de 2.004.

“§ 3º As sanções impostas neste artigo serão aplicadas para qualquer tipo de estabelecimento que independentemente da atividade, venda, distribua ou forneça substâncias entorpecentes, ou mantenha atividade ilícita, mediante comprovação, através de documento encaminhado por autoridade policial ou judiciária.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **LEI Nº 5.998, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 26.576/10 – Ap. 28.816/08 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ACEBRÁS FERRO E AÇO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa ACEBRÁS FERRO E AÇO LTDA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

**Sector 04, Quadra 2.126, Lote 04, Distrito Industrial III**

Imóvel correspondente ao lote 04 da Quadra M do loteamento denominado Distrito Industrial III,

nesta cidade de Bauru, medindo 66,67 metros de frente confrontando com a Rua 11, quarteirão 02, lado ímpar, 52,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 03, com a qual faz esquina em curva de concordância com desenvolvimento de 14,13 metros, 52,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 02, atual Rua Waldemar Padilha, com a qual também faz esquina em curva com desenvolvimento de 14,13 metros e 84,74 metros nos fundos, confrontando com os lotes 01 e 03, encerrando uma área de 5.135,08 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. nº 602 e avaliado por R\$ 122.214,90 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma indústria de caçambas para transporte de entulhos e transformação de caminhões para o mesmo fim e um centro de serviço de oxcorte de chapa grossa.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PAULO ROBERTO FERRARI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 11.400, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 35.128/09 *Declara de utilidade pública imóvel pertencente a SERGIO KERGES BUENO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Processo Administrativo nº 35.128/09,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

**Sector 04, Quadra 1212, Lote 08**

Um terreno situado no lado par do quarteirão 1 da Rua 18, distante 74,00 metros, mais a curva de raio da esquina da Rua 41, correspondente ao lote sob nº 08, da quadra 53, do Parque Jaraguá, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4/1212/8, com a área de 441,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua 18; 42,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com terrenos da Vila Santa Edwiges, e de outro lado com o lote 07; e nos fundos mede 11,00 metros, dividindo com o lote 16 e parte do lote 15. Referido imóvel consta pertencer a SÉRGIO KERGES BUENO, conforme Matrícula nº 21.332 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4485.

Art. 2º A área descrita no artigo destina-se a ampliação da Creche Berçário São Francisco de Assis.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. nº 50.179/07 ap. nº 36.166/03 (capa) *Permite ao Servidor público municipal ANTONIO CARLOS SILVA, o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 50.179/2.007,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica permitido ao Sr. ANTONIO CARLOS SILVA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Naufal José Salmen, 1-151, Distrito Industrial I, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º. Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município, 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) a responsabilidade pela vigilância da Usina de Asfalto;
- f) a responsabilidade exclusiva do Permissionário por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não poderão ser objetos de indenização por parte do Município, quando da devolução do imóvel;
- g) a responsabilidade do Permissionário pela solicitação da ligação de energia elétrica junto à CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços, quando da desocupação do imóvel.
- h) a responsabilidade do Permissionário de manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, sob pena de ter rescindida a permissão de uso do imóvel;
- i) a obrigatoriedade por parte do Permissionário da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados para a Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Obras;
- j) a responsabilidade do Permitente, através da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal de Obras, pela fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade descrita na alínea “h”, remetendo os comprovantes para a Comissão dos Próprios Municipais;
- k) a responsabilidade do Departamento que responde pelo imóvel, objeto da permissão, em acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo firmado entre as partes;
- l) onerosidade da permissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ELISEU ARECO NETO

SECRETÁRIO DE OBRAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 39.139/08 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte no artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

**Setor 3, quadra 873, lotes 01 e 02 (parte) - Jardim do Contorno.**

“Parte de um terreno, situado no loteamento denominado “Jardim do Contorno”, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 1, no

alinhamento da Rua Padre Francisco Van Der Maas, divisa do loteamento, confrontando com o terreno de MRV Engenharia e Participações S.A., donde segue pela divisa 91,00 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da Rua Jorge Pimentel; daí a deflexão à direita segue pelo alinhamento 12,15 metros até o ponto 3; daí a deflexão à direita onde segue 83,21 metros até o ponto 4, confrontando com o próprio lote, donde prossegue com curva de raio de 6,00 metros, com desenvolvimento de 10,27 metros até o ponto 5, localizado no alinhamento da Rua Padre Francisco Van Der Maas, confrontando com o próprio lote; daí segue pelo alinhamento 19,93 metros até o ponto 1, inicial do perímetro, perfazendo uma área de 1.083,00m².” Referido imóvel consta pertencer à Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB, conforme matrícula nº 44.025, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à interligação da Rua Padre Francisco Van Der Maas com a Rua Jorge.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.404, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. 37.076/09 – P.26.930/98 (capa) *Altera os nomes de titular e suplente dos membros representantes da TRANSURB, nomeados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, nomeados pelo Decreto nº 11.048, de 05 de outubro de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam alterados os nomes dos membros, representantes da **Associação das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros de Bauru-TRANSURB**, nomeados através do Inciso VII, do Decreto nº 11.048, de 05 de outubro de 2.009, na composição da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída pela Lei nº 4.727, de 14 de setembro de 2001.

**VII – EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**Titular:** Alexandre da Silva Borges

**Suplente:** Amilton Firmino dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.405, DE 25 DE NOVEMBRO 2.010**

P.46.944/10 *Regulamenta o artigo 2º da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, que cria o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração no Município de Bauru -CIPAR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Regulamenta o CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO -CIPAR, órgão permanente de caráter consultivo e opinativo, que atuará na formulação de estratégias e no controle de execução da política de administração e remuneração de pessoal na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Compete ao conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º No desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições, o conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

Parágrafo único. A contratação mencionada no “caput” desse artigo, quando necessária, deverá, ser efetuada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º O Conselho será composto por 04 (quatro) servidores de carreira da Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) servidor de carreira da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e 02 (dois) servidores de carreira da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

§ 1º Dos representantes da Secretaria Municipal da Administração, 02 (dois) membros para a composição do Conselho serão eleitos pelos servidores da Secretaria e 02 (dois) indicados pelo Secretário Municipal da Administração.

§ 2º Os demais membros serão indicados pelas respectivas Secretarias de origem.

§ 3º Os representantes eleitos terão como suplentes o terceiro e o quarto colocado nas eleições.

§ 4º Os membros indicados poderão ser substituídos, a critério do titular da pasta a qual representam.

§ 5º O Presidente do Conselho será indicado pelo Chefe do Poder Executivo entre os membros da comissão e o Vice-Presidente do Conselho pelos membros do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 6º Em caso de renúncia ou impedimento que torne incompatível o exercício da Presidência pelo titular, esta será assumida pelo vice.

§ 7º Na impossibilidade do Vice-Presidente assumir de maneira permanente a presidência, ou em caso de renúncia, esta será ocupada por membro eleito pelos membros do Conselho.

§ 8º As eleições dos membros da Secretaria Municipal da Administração obedecerão o regulamento estabelecido por Comissão Eleitoral que será constituída especialmente para esse fim.

§ 9º Poderão candidatar-se ao Conselho, servidores estáveis com pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração e que não tenha sofrido penalidade administrativa, nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 10 O Conselho será renovado a cada 02 (dois) anos, através de novas eleições e indicações de seus membros.

§ 11 Não haverá impedimento para os membros candidatarem-se à reeleição nem a renovação dos membros indicados.

Art. 5º O Conselho terá como seu membro nato o Diretor do Departamento de Avaliação Funcional, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. Quando o Diretor mencionado no "caput" desse artigo não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru, o Conselho terá como seu membro nato o Diretor de Divisão de Avaliação.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a reeleição.

Art. 7º As eleições dos Conselheiros representantes dos servidores serão feitas diretamente na Secretaria Municipal da Administração, com os servidores efetivos abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e com voto facultativo.

§ 1º Para que sejam consideradas válidas, deverão votar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores citados no "caput".

§ 2º Caso não haja o quórum mínimo de eleitores, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes.

Art. 8º Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração deverá ser formada comissão para proceder às eleições.

Art. 9º Após a instalação do Conselho deverá ser elaborado dentro de 30 (trinta) dias o seu Regimento Interno, que será instituído por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 As decisões do Conselho serão submetidas à aprovação do Secretário Municipal da Administração, respeitando-se os requisitos para o ato administrativo, na forma da Lei.

Art. 11 Este Decreto regulamentador entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 11.406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.010**

P. nº 25.053/05 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel pertencente a JOÃO PARREIRA DE MIRANDA E OUTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, com suporte no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

#### **Setor 5, Quadra 121, lote 04 (parte)**

“ Parte de um terreno, identificado como gleba A, situado na Fazenda Noroeste, nas proximidades da Estação de Curuçá e da Vila Industrial, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: inicia-se a 54,99 metros do ponto 11, no alinhamento da Rua Bento Duarte de Souza, donde segue 11,03 metros pelo mesmo alinhamento, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 65°03' e segue pela distância de 292,90 metros, confrontando com propriedade do Departamento de Água e Esgoto – DAE, conforme matrícula nº 75.351, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 64°17', segue pela distância de 11,10 metros, confrontando com a parte da Gleba A, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 115°43', e segue pela distância de 283,43 metros até encontrar o ponto inicial, confrontando neste trecho com a área remanescente do próprio lote, perfazendo uma área de 2.845,36 m2. “ Referido imóvel consta pertencer a João Parreira de Miranda e Outra, conforme matrícula nº 94.523, do 1º Oficial de

Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4516.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à execução de galeria de águas pluviais.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 11.410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.010**

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Senhor JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES – Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e,

CONSIDERANDO – que o Excelentíssimo Senhor JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES, nasceu em 17 de novembro, na cidade de Barueri – SP; é advogado, formado em Direito pela Faculdade de Direito em Itú;

CONSIDERANDO – que foi Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba de 1º de janeiro de 2.005 a dezembro de 2.008; Secretário Municipal de Finanças, de janeiro de 2.001 a abril de 2.002 e Secretário dos Negócios Jurídicos, de agosto de 1.995 a dezembro de 2.000, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba;

CONSIDERANDO – que foi Administrador Regional da Freguesia do Ó, de 1.987 a 1.988; ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Chefe de Gabinete e Coordenador de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, de 1.973 a 1.983;

CONSIDERANDO - que Exerceu a Banca de Advocacia nas Comarcas de Barueri, São Paulo, Cotia, Mogi das Cruzes, Santos, São Roque e Vitória-ES;

CONSIDERANDO – que hoje ocupa o cargo de Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO -por fim, que o nosso Ilustre Visitante nos visitará no dia 03 de dezembro para avaliar os equipamentos e estruturas esportivas da cidade, visando à futura liberação de recursos para a realização dos Jogos Abertos do Interior, que ocorrerão em Bauru no ano de 2.012, bem como para fazer uma pré-avaliação de toda essa estrutura e de toda a logística que a cidade possui, a fim de que possamos ser uma das subdesdes da Copa de 2.014.

#### **DECRETA**

Artigo Único. É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Senhor JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES – Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Turismo.

Bauru, 02 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **ERRATA**

Mo Decreto Municipal n 11.397, de 18 de novembro de 2.010, publicado no DOM do dia 30 de novembro de 2.010, **onde se lê:**

"Art. 1º Os servidores abrangidos pelo artigo 50 da Lei nº 5.957, de 01 de outubro de 2.010, receberão, à título de vantagem pessoal, a incorporação do Adicional de Telefonista e Vigilância; do Adicional de Condições Adversas; do Adicional de Área Mecânica e Afins; da Produtividade dos Fiscais de Posturas Municipais; da Produtividade dos Auditores Fiscais Tributários; da Produtividade dos Motoristas; da Gratificação dos Procuradores Jurídicos e do Adicional Especial de Saúde proporcional a cada ano de trabalho correspondente a 360 dias."

#### **Leia-se:**

"Art. 1º Os servidores abrangidos pelo artigo 50 da Lei nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, receberão, à título de vantagem pessoal, a incorporação do Adicional de Telefonista e Vigilância; do Adicional de Condições Adversas; do Adicional de Área Mecânica e Afins; da Produtividade dos Fiscais de Posturas Municipais; da Produtividade dos Auditores Fiscais Tributários; da Produtividade dos Motoristas; da Gratificação dos Procuradores Jurídicos e do Adicional Especial de Saúde proporcional a cada ano de trabalho correspondente a 360 dias."

Bauru, 03 de dezembro de 2.010

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 146/10

P. 36.305/10 *Altera o inciso I, do § 1º do artigo 5º, revoga o artigo 11 e cria o artigo 11-A na Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, apresentando nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, passa a ter seguinte redação:

“Art. 5º (...)”

§ 1º (...)

I - Os Gabinetes dos Secretários Municipais, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e da Educação, contendo:

(...)” (NR)

Art. 2º Revoga o art. 11 da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 revogado.” (NR)

Art. 3º Cria o art. 11-A e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º na Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, com as seguintes redações:

“Art. 11-A A Secretaria Municipal da Educação, com atribuição de executar a política educacional no âmbito do Município, compõe-se, além do Gabinete do Secretário, do Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais, do Departamento de Alimentação Escolar, do Departamento de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação Infantil e do Departamento de Administração.

§ 1º Integram a Secretaria Municipal de Educação:

I - O Gabinete do Secretário Municipal, contendo:

- Secretaria Executiva, unidade de atendimento, relacionamento, documentação e execução;
- Assessorias do Gabinete, unidades de assessoramento e assistência para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial ou demandam particular experiência profissional;
- Comissão Permanente de Licitação (Lei 3.899, de 23 de junho de 1.995, alterada pela Lei nº 5.976, de 05 de outubro de 2.010);
- Gestão de Finanças na Educação, unidade com responsabilidade de acompanhamento, orientação e controle de prestação de contas, de contratos, de convênios, de controle orçamentário e bancário da Secretaria Municipal da Educação.

II- Os Conselhos Municipais, instituídos por lei e vinculados à Secretaria;

III- Os Departamentos, unidades com responsabilidade de supervisão, orientação, ações administrativas específicas da Secretaria;

IV- as Divisões, subunidades subordinadas aos Departamentos ou Gabinete do Secretário com responsabilidade de orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas;

V- As Seções, setores subordinados às Divisões com responsabilidades de acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas de cada Divisão.

§ 2º A Gestão de Finanças na Educação tem natureza organizacional de Divisão.

I – A Gestão de Finanças na Educação é integrada:

- Pela Seção de Prestação de Contas;
- Pela Seção de Análise Orçamentária;
- Pela Seção de Gerenciamento de Contratos, Convênios e Controle Bancário.

§ 3º O Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais é integrado:

I - pela Divisão de Coordenação de Áreas, abrangendo:

- a Seção da Área de Língua Portuguesa;
- a Seção da Área de Ciência;
- a Seção da Área de Matemática;
- a Seção da Área de Educação Física;
- a Seção da Área de Arte;
- a Seção da Área de História;
- a Seção da Área de Geografia.

II - pela Divisão de Formação Continuada, abrangendo:

- a Seção de Operacionalização de Cursos e Eventos;
- a Seção de Mídias e Bibliotecas;
- a Seção de Apoio Multidisciplinar;
- a Seção do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação Municipal – NAPEM.

III - pela Divisão de Projetos e Pesquisas Educacionais, abrangendo:

- a Seção de Projetos;
- a Seção de Pesquisas Educacionais;
- a Seção da “Escola Parque de Difusão Científica e Tecnológica – Estação Ciência de Bauru”.

§ 4º O Departamento de Alimentação Escolar é integrado:

I - pela Divisão de Nutrição, abrangendo:

- a Seção de Alimentação de Creches e Unidades Conveniadas;
- a Seção de Alimentação de Unidades Escolares (EMEF's, EEs, EMEIs, EMEIIs, EJAs);

II - pela Divisão de Controle e Planejamento, abrangendo:

- a Seção de Logística;
- a Seção de Estoque e Armazenamento.

III - pela Divisão de Apoio Alimentar, abrangendo:

- a Seção de Gerenciamento de Contratos e Convênios;
- a Seção de Administração Pessoal.

§ 5º O Departamento de Ensino Fundamental é integrado:

I - pela Divisão de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – Setor 1, abrangendo:

- a Seção da EMEF “Alzira Cardoso”;
- a Seção da EMEF “José Romão”;
- a Seção da EMEF “Dirce B. G. Azevedo”;
- a Seção da EMEF “Thereza Tarzia”;
- a Seção da EMEF “Etelvino Madureira”;
- a Seção da EMEF “Lourdes de O. Colnaghi”.

II - pela Divisão de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – Setor 2, abrangendo:

- a Seção da EMEF “José Francisco Júnior”;
- a Seção da EMEF “Maria Chaparro Costa”;
- a Seção da EMEF “Geraldo Arone”;
- a Seção da EMEF “Waldomiro Fantini”;
- a Seção da EMEF “Claudete da S. Vecchi”.

III - pela Divisão de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Suplência, abrangendo:

- a Seção da EMEF “Ivan Engler de Almeida”;
- a Seção da EMEF “Santa Maria”;
- a Seção da EMEF “Nacilda de Campos”;
- a Seção da EMEF “Aníbal Difrância / Reg. Suplência”;
- a Seção da NER “Lydia Alexandrina N. Cury”.

IV - pela Divisão de Ensino Fundamental – EJA, abrangendo:

- a Seção de Gestão de Classes nos Pólos;
- a Seção de Gestão das Classes em EMEFs, EMEIs e outras localizações.

V - pela Divisão de Ensino Fundamental – Especial, abrangendo:

- a Seção de Entidades e EJA;
- a Seção da EMEF, EMEI e EMEII.

§ 6º O Departamento de Educação Infantil é integrado:

I - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 1, abrangendo:

- a Seção da EMEII “Glória Cristina Mello”;
- a Seção da EMEI “Wilson Monteiro Bonato”;
- a Seção da EMEI “Stélio Machado Loureiro”;
- a Seção da EMEI “Francisco Gabrielle Neto”;
- a Seção da EMEII “Aida Tibiriçá Borro”;
- a Seção da EMEI “Antonio Guedes de Azevedo”;
- a Seção da EMEII “Irene Ferreira Chermont”;
- a Seção da EMEII “Garibaldi”;
- a Seção da EMEI “Edna Kamla Faina”.

II - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 2, abrangendo:

- a Seção da EMEI “Roberval Barros”;
- a Seção da EMEI “Aparecida Pereira Pezzatto”;
- a Seção da EMEII “Maria Helena Piçolato Amantini”;
- a Seção da EMEII “Luzia Terezinha de O. Braga”;
- a Seção da EMEI “Maria Izolina T. Zanetta”;
- a Seção da EMEI “Maria Alice S. Prudente”;
- a Seção da EMEI “Chapeuzinho Vermelho”;
- a Seção da EMEII “Gisele Marie Savi Seixas Pinto”.

III - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 3, abrangendo:

- a Seção da EMEI “Aracy Pelegrina Brazolotto”;
- a Seção da EMEI “José Gori”;
- a Seção da EMEII “Lilian Aparecida P. Haddad”;
- a Seção da EMEII “José Toledo Filho”;
- a Seção da EMEI “Manoel de Almeida Brandão”;
- a Seção da EMEI “Vera Lucia Cury Savi”;
- a Seção da EMEI “Jatty Queiroz de Gorreta”;
- a Seção da EMEI “Floripes Silveira de Souza”.

IV - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 4, abrangendo:

- a Seção da EMEII “Márcia Andaló Mendes de Carvalho”;
- a Seção da EMEII “Dalva Freitas Ferraz da Costa”;
- a Seção da EMEI “Myrian Aparecida de Oliveira”;
- a Seção da EMEI “Leila Berriel Aidar”;
- a Seção da EMEI “Maria da Conceição C. Gelonese”;
- a Seção da EMEI “Carlos Corrêa Vianna”;
- a Seção da EMEI “Carlos Gomes Peixoto de Melo”;
- a Seção da EMEII “Mônica Cristina de Carvalho”;
- a Seção da EMEII “Antonio Daibem”.

V - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 5, abrangendo:

- a Seção da EMEI “João Maringoni”;
- a Seção da EMEII “Iara Conceição Vicente”;
- a Seção da EMEI “Lions Clube de Bauru Centro”;
- a Seção da EMEI “Márcia de Almeida Bigheti”;
- a Seção da EMEI “Jayme Bichusky”;
- a Seção da EMEI “Magdalena Pereira Martha”;
- a Seção da EMEII “Etelvina Araújo Pereira”;
- a Seção da EMEI “Dorival Teixeira de Godoy”;
- a Seção da EMEI “Orlando Silveira Martins”.

VI - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 6, abrangendo:

- a Seção da EMEI “Catharina Paulucci Silva”;
- a Seção da EMEI “Rosângela V. M. de Carvalho”;
- a Seção da EMEI “Valeria de Oliveira Asenjo”;
- a Seção da EMEI “Pinóquio”;

- e) a Seção da EMEI “Jardim Ivone”;  
 f) a Seção da EMEI “Abigail Flora Horta”;  
 g) a Seção da EMEI “Hubert Radmaker”;  
 h) a Seção da EMEI “Maria de Fátima de L. Figueiredo”;  
 i) a Seção da EMEI “Maria Elisabeth C. de Pádua”.

VII - pela Divisão de Educação Infantil – Setor 7, abrangendo:

- a) a Seção da EMEI “Gasparzinho”;  
 b) a Seção da EMEI “Venâncio R. Guedes de Azevedo”;  
 c) a Seção da EMEI “Madre Teresa de Calcutá”;  
 d) a Seção da EMEI “Nivaldo Reis”;  
 e) a Seção da EMEI “Gilda dos Santos Improta”;  
 f) a Seção da EMEI “Maria Rosa Conceição de Lima”;  
 g) a Seção da EMEI “Isaac Portal Roldan”;  
 h) a Seção da EMEI “Leila de Fátima A. Cassab”.

VIII - pela Divisão de Acompanhamento de Entidades Conveniadas e Particulares, abrangendo:

a) a Seção de Entidades Conveniadas, abrangendo: Antonio Pereira; Maria Ribeiro; Sagrado Coração; Doce Recanto; Monteiro Lobato; São Francisco; Cruzada dos Pastores de Belém; Nossa Criança; São José; Alice de Barros; Nova Esperança; São Judas e São Dimas; Ernesto Quaggio; Pingo de Gente; Unidos para o Bem; Irmã Catarina; Projeto Crescer; São Paulo; CCI João Paulo II; Rainha da Paz; Madre Teodora Voiron; Leocádio Correia; Rodrigues de Abreu – Centro; Bom Pastor; Madre Clélia; Rodrigues de Abreu – Redentor; CEVAC;

b) a Seção de Escolas Particulares de Educação Infantil, abrangendo: Arco Íris; Criap; São Micael; De Cora; Casa do Bebê; Amore Mio; Pato Encantado; Carrossel; Criarte; Giramundo; Construir; Passo a Passo; Recanto das Ovelhinhas; C R Cremasco; Criação; Estação Saber; Integração; Educar; Planeta Infantil I; Uni Duni Te; Favinho de Mel; Xeretinha; Fabricando; Sonho Encantado; Curumim; Santo Antonio; Baby Center; Crê-Sendo; Nana Nenê; CAADH; Pedacinho do Céu; Planeta Infantil 2; Crescer; 14 Bis; Floresta Encantada; Estação Saber; Arco Íris.

§ 7º O Departamento de Administração é integrado:

I - pela Divisão de Administração e Expediente, abrangendo:

- a) a Seção de Pessoal;  
 b) a Seção de Protocolo e Arquivo;  
 c) a Seção de Banco de Dados.

II - pela Divisão de Compras e Licitações, abrangendo:

- a) a Seção de Compras I;  
 b) a Seção de Compras II.

III - pela Divisão de Apoio Administrativo, abrangendo:

- a) a Seção de Patrimônio;  
 b) a Seção de Frota;  
 c) a Seção de Transporte Escolar;  
 d) a Seção de Manutenção de Próprios.

III - pela Divisão de Materiais, abrangendo:

- a) a Seção de Almoxarifado;  
 b) a Seção de Logística Geral.

Art. 4º Para dar plena execução à presente lei ficam criados 11 (onze) funções de confiança e 03 (três) cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme incisos abaixo:

I – 11 (onze) funções de confiança de Diretor de Divisão, referência C27 da grade salarial dos técnicos;

II - 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência C19 da grade dos cargos em comissão;

III - 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura e Gestão Tecnológica, referência C21 da grade dos cargos em comissão;

IV - 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Gestão Estratégica em Educação, referência C21 da grade dos cargos em comissão.

Art. 5º Acrescenta no Anexo XVIII – do quadro de cargos em comissão, da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, os cargos abaixo, com as seguintes redações:

#### ANEXO XVIII

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	LOTAÇÃO	ENQUADRAMENTO
(...)		
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40	C19
(...)		
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO TECNOLÓGICA	2	C21
(...)		
ASSESSOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM EDUCAÇÃO	1	C21
(...)		

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica para os vencimentos 3.1.90.11 e para as obrigações patronais 3.1.91.13 e 3.1.90.13 e serão suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Bauru, ...

#### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

02, dezembro, 10

Senhor Presidente,  
 Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que altera o artigo 5º, revoga o artigo 11 e cria o 11-A na Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993 implantando uma nova estrutura organizacional na Secretaria Municipal da Educação.

A Lei nº 3.601, de 27 de julho de 1.993 que cria a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru encontra-se defasada e não contempla a realidade das necessidades dos municípios e da própria Administração Direta que, por conta disso, encontra dificuldades para realizar o atendimento à população.

O projeto ora proposto criará a Gestão de Finanças na Educação, unidade ligada diretamente ao Secretário Municipal que tem a responsabilidade de acompanhar, orientar e controlar a prestação de contas, os contratos, os convênios, e a parte orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Educação.

O Departamento de Administração na Secretaria da Educação, por sua vez, irá gerir de forma mais eficiente os mais de 2000 (dois mil) servidores municipais, bem como a conservação dos 80 (oitenta) próprios municipais existentes no Município que, devido à atual estrutura, vem sendo efetuada por apenas uma Diretoria de Divisão, tornando praticamente inviável o atendimento. Esse departamento visa atender as necessidades de pessoal, expediente, protocolo, arquivo, transporte escolar e frota, controle patrimonial, almoxarifado e manutenção dos próprios da Secretaria da Educação.

O Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais, atualmente Departamento Pedagógico, será ampliado para atender a demanda da formação continuada de todos os servidores da Secretaria. Atuará na elaboração, desenvolvimento e avaliação de projetos e convênios com entidades oficiais e particulares para a realização de atividades de aperfeiçoamento de pessoal, além de acompanhar o desenvolvimento das pesquisas educacionais, estágios e administrar a Escola de Difusão Científica e Tecnológica – Estação Ciência de Bauru.

Considerando, ainda, a crescente expansão da Rede Municipal de Educação em nossa cidade, bem como o aumento do atendimento referente às necessidades cognitivas, sociais, emocionais e afetivas de seus alunos, propomos a implantação de uma equipe multidisciplinar que venha subsidiar o trabalho educativo pertencentes às diversas áreas de atuação (Psicologia, Fonoaudiologia e Assistência Social), colaborando de modo eficaz e eficiente nas orientações didáticas aos professores e demais profissionais envolvidos, direta ou indiretamente no processo de ensino-aprendizagem e no trato com toda a comunidade escolar.

Não se justifica a manutenção do Departamento de Unidades Escolares por ser o Ensino Fundamental, que abrange a Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, composto, atualmente, por um número significativo de escolas, classes, professores e funcionários. A dimensão da tal estrutura não permite a ação direta do diretor de Unidades Escolares em cada uma das escolas, a não ser coadjuvado por um grupo de Diretores de Divisão.

Considerando a expansão da rede de escolas de Ensino Fundamental, a complexidade das unidades escolares, que implicam com vínculos com outros órgãos municipais e do Estado; e considerando que a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) exigem um tratamento diferenciado à criança e ao adolescente, propomos que o Departamento de Unidades Escolares seja denominado Departamento de Ensino Fundamental. É importante ressaltar que novos complexos escolares estão previstos para construção, os quais exigirão atendimento diversificado, tornando-se centros de atendimento ao cidadão, que demandarão contínuas necessidades de especialização na supervisão dos trabalhos de orientação, aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação.

A ampliação dos Departamentos de Alimentação Escolar e de Educação Infantil se justifica pelos motivos acima definidos e também pela criação das Unidades de Educação Infantil Integral, cujas crianças por elas atendidas necessitam de acompanhamento individualizado e permanente, bem como de merenda diversificada e adequada a sua idade e fase escolar.

Consolidando as recentes alterações no relacionamento aluno-professor, mediadas pela tecnologia; e a expectativa de modernização da máquina pública para que sejam implantados programas na área da educação, na qual o compartilhamento transforme informação em conhecimento e diante das crescentes exigências impostas por questões jurídicas afetas à Educação, vemos a necessidade da criação de cargos em comissão para análise das questões específicas da Educação.

De forma geral, a Secretaria Municipal da Educação, com as alterações propostas, conseguirá aprimorar o atendimento à população escolar, atualizará, regularizará, acompanhará e avaliará os serviços que já são prestados e outros a que a população almeja. Poderá também cumprir o que adota

como **missão**: favorecer o desenvolvimento humano por meio da articulação dos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, visando a construção e o exercício da cidadania, bem como a preparação para o mundo do trabalho.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto de lei em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

#### RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

A fim de realizamos o Recadastramento/2010 convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo para comparecerem, no período de **18 DE NOVEMBRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2010**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 17:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- RG;
- CPF;
- **Comprovante de Residência atualizado.**

**Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.**

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ACACIO CARVALHO MALAVOLTA  
ALICE ALCANTI DE ANDRADE  
ALICE RODRIGUES SILVA  
ALZIRA PINTO DE GODOY  
ANGELA HORTOLANI VICENTE  
ANTONIA PENIDO AZEVEDO  
ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA  
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA  
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO  
ARY JORGE  
AUGUSTO ALVES  
BELCHIOR DO AMARAL  
BENEDITA DE ABREU CANDIDO  
BENEDITO ANTUNES  
BENEDITO ROSSATO  
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA  
CIRO PRETO DE OLIVEIRA  
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU  
DAMARIS GOMES FERRAZ  
DARCY ALVES DA SILVA  
DIVINA DE SOUZA PEDROZO  
DORALICE BUENO MACHADO MEDICE  
DULCE ROSA DOBRE  
EDILSON TORSANI  
ETELVINA BARBOSA MARQUES

ETELVINA DAVI DE CASTRO  
EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI  
EVA VALERIANO DA SILVA  
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO  
GUIOMAR QUINTILIANO CACADOR  
IRENE DE LIMA CASTRO  
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO  
IVANI POLI  
JOAO BATISTA CAETANO NETO  
JOAO LOPES FILHO  
JOAO SCHEFFER  
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES  
JORGE JOSE THOMAZ  
JORGINAALVES  
JOSE DA FONSECA  
JOSE ROSA BRITTO  
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS  
JULIETA MADIA DE SOUZA  
LAUDEMIRA MARIA AMORIM  
LEONOR GIMENES DOS ANJOS  
LEONOR PASSERI TERUEL  
LOURDES DA SILVA PRADO  
LOURDES DIAS DA SILVA CARMO  
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA  
LYDIA ALBORGHETTI LOPES  
MANOEL EGRESIA SOARES  
MARCIA TEIXEIRA DE MATOS  
MARIA AP GOMES PEREIRA  
MARIA APARECIDA FRESSATTO  
MARIA AUGUSTA VASCONI  
MARIA BENEDITA ADAO DUTRA  
MARIA DE LOURDES FERREIRA  
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA  
MARIA DO CARMO SILVA  
MARIA EMILIA CARVALHO BOEMER  
MARIA GASPAS DE SOUZA  
MARIA IGNEZ DOS SANTOS CAETANO  
MARIA JOSE DE SOUZA  
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA JOSE PRUDENTE ROSA  
MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA  
MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA PEREIRA OLIVEIRA  
MARIA ROSA RIBEIRO  
MARIA SILVA RIBEIRO  
MARIA YOLANDA DE SOUZA  
MARILDA ROSELI DA SILVA  
MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ  
MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI  
MERCEDES BERTUCCI DA SILVA  
MILTON FERRAZ RAMOS  
NAIDE SUNIGA PEREIRA  
NAYR BERTIM BRUZZO  
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA  
NEUZA PEDROZA DA SILVA  
NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM  
NIRCE FRANCISCO SANCHES  
OSEAS GONCALVES DE MATOS  
PALMIRA MANIERI ERRERA  
PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA  
RAIMUNDA CASSIANO DOS SANTOS  
ROSA MARGARIDA DOS SANTOS  
SANDRA FERREIRA RIBEIRO  
SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES  
SEBASTIAO FELIZBERTO PEREIRA  
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
SONIA MARIA LOBO DE SOUZA  
TEREZINHA BENEDICTA MACEDO DA SILVA  
THOMAZ QUINTANA FILHO  
VIRGINIA ROSA GARCIA  
VITORIO ALVES

Bauru, 03/12/2010  
Departamento de Avaliação Funcional

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento do servidor **ELIAS FABIANO**, matrícula nº 23.886, RG nº 18.217.851, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal da Educação, ocorrido em 26/11/2010, conforme protocolo/e-doc nº 67.849/2010.



**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento do servidor **IRINEU ELOI**, matrícula nº 15.964, RG nº 17.116.474, Pedreiro I, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ocorrido em 20/11/2010, conforme protocolo/e-doc nº 68.373/2010.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 04/12/2010, Portaria nº 2668/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **MARILENE TOMAZ DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.327.206-3, matrícula nº 27.537, ATENDENTE I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Protocolo/e-doc nº 43.175/2010.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU Nº 1890 O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA PROJETISTA (realizada em 28/11/2010) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA.**

INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
08	GUILHERME DELARMELINDO	22
09	GUSTAVO G. ALPRESI DOS SANTOS	18
11	VICTOR C. DE OLIVEIRA STOIAN	27
13	ERIKA VIEIRA SANTOS	20
16	NATALIA F. B. GIMENES GANDARA	21
17	ANSELMO MARTINS DOS SANTOS	18
18	MAYARA CAROLINA PULIDO	19
19	MARCIA C. MACEDO PEREIRA	21
22	HELIO TSUYOSHI MIZUNO	22
23	REGINALDO N. DE CARVALHO	23
25	IRINA BAPTISTELLO DE AQUINO	28
26	SANAE KUBO	20
29	ELAINE CRISTINA BREVE DA SILVA	23
32	WILTON DIAS DA SILVA	27
35	BRUNO SANDRE PORTO	22

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA PROJETISTA.**

A Prova Prática será realizada na FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), localizada na Rua Manoel Bento Cruz nº 3-30, Centro, no **dia 14/12/2010, às 14 horas.**

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG.**

#### INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 10/2010, a **Prova Prática**, constará da elaboração de um projeto urbanístico, utilizando o software AutoCAD versão 2010, valendo 70 (setenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (42 pontos).

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora do dia e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**REPUBLICANDO O GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA (PROVA REALIZADA EM 28/11/2010), POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU Nº 1889.**

1-B, 2-A, 3-B, 4-C, 5-D, 6-D, 7-A, 8-A, 9-C, 10-A, 11-A, 12-A, 13-C, 14-D, 15-C, 16-A, 17-B, 18-C, 19-C, 20-D, 21-D, 22-A, 23-B, 24-A, 25-C, 26-A, **27-B, 28-C**, 29-D, 30-B, 31-C, 32-D, 33-B, 34-C, 35-A, 36-D, 37-C, 38-D, 39-A, 40-B.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CIRURGIÃO (REALIZADO EM 28/11/2010).**

NÃO HOUVE APROVADOS.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO (REALIZADO EM 28/11/2010)**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Verusca Michele Oliva	85,0
2º	Patrick Alexander Wachholz	75,0
3º	Daniel Marchi	75,0
4º	Daniel Luis Mattos Silva	72,5
5º	Leonardo Garnica	67,5
6º	Manoel Fernandes Campos Neto	60,0
7º	Paulo Eduardo Genovez Da Rocha	60,0
8º	Joyce Gimenes Brandão Popolo	57,5
9º	Luciano Braga	55,0
10º	Fabiana Barbosa D. A. Cavalcanti Fogarty	50,0
11º	Lilian Zaghis Martinele	50,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA (REALIZADO EM 28/11/2010).**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Mônica Bannwart Mendes	72,5
2º	Geovana Momo Nogueira De Lima	70,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA – (prova realizada em 28/11/2010)**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	João Paulo Fernandes Guerreiro	82,5
2º	Paulo Gonçalves Benetti	60,0
3º	Renato Pinheiro Cordeiro	50,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA (REALIZADO EM 28/11/2010).**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Alessandra Nicolas César De Medeiros Camargo	77,5
2º	Daniele Margarita Marani	67,5
3º	Ingrid Schiavoni Ruela	67,5
4º	Isabela Ribeiro Valadares	57,5

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSIQUIATRA – (prova realizada em 28/11/2010).**

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	Raquel M. C. Pontes	70,0
2º	Fabício Bertal Gimenes	65,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

A Comissão

**EXONERA/POSSE:** A partir de 02/12/2010, portaria nº 2640/2010 exonera a servidora **LUCIANA GALDINO**, portadora do RG nº 35.399.678-6, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE I** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS I**, conforme concurso público já realizado.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, nos dias e horários indicados.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2641/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUIZ FERNANDO DE GODOY SCARCELLA** portador do RG **40.557.848-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **20º** lugar, no concurso público para **AGENTE SOCIAL I**, edital nº **06/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.**

**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2642/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE DE OLIVEIRA LOSILLA** portador do RG **42.018.541-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **123º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2643/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PATRICIA MADUREIRA RODRIGUEZ** portador do RG **34.532.369-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **124º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2644/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GLAUCIANE SOUZA DA SILVA** portador do RG **40.739.261-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **133º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2645/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**

**I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **VALDEMIR JERONIMO JUNIOR** portador do RG **40.559.917-1**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **134º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2646/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FERNANDA DE ALMEIDA MOREIRA** portador do RG **29.568.126-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **17º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2647/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **WHELINGTON FIGUEIREDO ROCHA** portador do RG **40.077.595-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **18º** lugar, no concurso público para **ENFERMEIRO**, edital nº **10/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2648/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **FARMACEUTICO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CAMILA BETHANIA FERNANDES BORGES** portador do RG **29.744.040-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **6º** lugar, no concurso público para **FARMACEUTICO**, edital nº **03/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2649/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **FARMACEUTICO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **RAFAELA ALVES DA SILVA** portador do RG **33.807.879-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **7º** lugar, no concurso público para **FARMACEUTICO**, edital nº **03/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2650/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOEL RIBEIRO DA SILVA** portador do RG **22.416.867-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **6º** lugar, no concurso público para **MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS I**, edital nº **04/2010** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2651/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANDREZA BARBOSA RAMOS** portador do RG **29.044.038-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **135º** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2652/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FERNANDA PRISCILA MACHADO** portador do RG **29.613.851-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **136º** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2653/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JAQUELINE DO ROCIO SOARES** portador do RG **29.613.650-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **137º** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2654/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NATALIA CAROLINA DA SILVA** portador do RG **33.328.700**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **138º** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 06/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2655/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MERENDEIRA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANGELINA APARECIDA SANTOS SILVA** portador do RG **33.078.407-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **139º** lugar, no concurso público para **MERENDEIRA I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2656/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **MOTORISTA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUIZ FERNANDO THOMAZINI NEVES** portador do RG **17.805.262-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **71º** lugar, no concurso público para **MOTORISTA I**, edital nº **05/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.  
**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2657/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **OPERADOR DE**

**MAQUINAS I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **VINICIUS BARBOSA GONÇALVES** portador do RG **26.428.507-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **10º** lugar, no concurso público para **OPERADOR DE MAQUINAS I**, edital nº **04/2010** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2658/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **THAIS FERNANDA DE ALMEIDA** portador do RG **42.234.223-3**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **116º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital nº **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.  
**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2659/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **RODRIGO FERREIRA BARBOSA** portador do RG **45.685.112-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **117º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital nº **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2660/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ADRIANA SANTOS SANTANA** portador do RG **40.740.531-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **118º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital nº **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2661/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO DOS SANTOS** portador do RG **45.554.002-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **119º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital nº **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2662/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ADRIANA FERREIRA ROSSI** portador do RG **40.913.347-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **120º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE ESCOLA I**, edital nº **06/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2663/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GLAUCIA DOS SANTOS** portador do RG **45.246.372-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **62º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE LIMPEZA I**, edital nº **04/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2664/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JULIANA DOS SANTOS FREITAS** portador do RG **40.652.462-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **63º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE LIMPEZA I**, edital nº **04/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2665/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FRANCISCO CONRADO DE SOUZA** portador do RG **21.281.829-6**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **65º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2666/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CLAUDEMIR PEREIRA** portador do RG **28.851.599-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **66º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2667/2010:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO** portador do RG **30.889.243-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **67º** lugar, no concurso público para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

**COMPARECER NO DIA 07/12/10 DAS 14HS00 AS 17HS30.**

#### EDITAL Nº 003/2010 DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**, para atuarem nos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo, respeitada a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as necessidades administrativas, conforme a seguinte descrição:

#### **1. VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:**

##### **1.1 Vagas:**



O processo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas imediatas e outras a vagarem oportunamente para atuação no Programa Segundo Tempo de acordo com o interesse da administração pública.

### 1.2 Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, na data de inscrição e durante toda a vigência do Programa Segundo Tempo, em Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, oferecidos por Instituições Oficiais de Ensino Superior, devidamente autorizados pelo MEC;
- b) Estar matriculado a partir do 2º Ano para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 3 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 4 ou 5 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Bacharelado em Educação Física.
- Observação: o aluno matriculado em Cursos de Licenciatura somente poderá participar do Processo Seletivo, caso conste no Projeto Pedagógico do seu Curso a possibilidade de participação em Estágios Extra-Curriculares.**

### 1.3 Atribuições dos Estagiários:

- a) Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, os planejamentos semanais e mensais das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do Núcleo, levando-os à consideração das Coordenações Pedagógica e Geral;
- b) Zelar e responsabilizar-se, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, pela segurança dos beneficiados durante a intervenção e durante todo o período de permanência no local de funcionamento do Núcleo;
- c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao funcionamento do Núcleo;
- d) Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Estabelecer e controlar, em conjunto com a Coordenação do Programa, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas periodicamente;
- f) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- g) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação das Coordenações Pedagógica e Geral do Programa;
- h) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- i) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- j) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse pertinentes a sua área de atuação;
- k) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do Projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional – SNEED/ME;
- l) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebidas;
- m) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

### 2. REMUNERAÇÃO:

- a) 20 horas semanais – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- b) 10 horas semanais – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

### 2.1 OUTROS BENEFÍCIOS: Seguro de Acidentes Pessoais.

### 3. REGRAS COMUNS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS

3.1 O candidato aprovado terá que aceitar as condições de praticar o Estágio durante o horário que atenda as necessidades do Programa Segundo Tempo, sempre em concordância com o Núcleo de Esporte Educacional ao qual estiver vinculado e exercer atividades de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 10 (dez) horas por semana, dependendo da carga horária específica.

3.2 A carga horária diária poderá ser diferente da estabelecida no Edital, no sentido de atender às particularidades do Programa, desde que previamente solicitado e que respeite a carga horária semanal.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 27, 28, 29, 30 de dezembro e 03 de janeiro de 2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;

4.2 Para se inscrever o candidato deverá comparecer ao **Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48, Vila Santa Izabel, Bauru** e preencher o Formulário de Inscrição no local, munidos dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, atualizado, constando informações sobre a **Média Final e Frequência** de todas as Disciplinas cursadas, bem como a presença de “DPs” se houver. **Será aceito somente o Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da Instituição. Não será considerado oficial o Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso.**
- b) Original e cópia de Cédula de Identidade Oficial com foto (R.G. ou Carteira de Habilitação) e C.P.F.;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais negativamente.

4.3 Para se inscrever o candidato deverá atender aos Requisitos estabelecidos nesse Edital, bem como apresentar toda documentação solicitada;

4.4 Os candidatos que se declaram Deficientes serão enquadrados na legislação que regulamenta sua participação em Concursos Públicos (Lei 5.215/2004);

4.5 Não será aceita inscrição por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição;

4.6 O candidato ou procurador será responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros;

4.6.1 A inscrição efetuada por procuração deverá ser formalizada através de documento digitado/datilografado, no qual deverão constar os dados de identificação do candidato e procurador, com as respectivas “firmas” reconhecidas;

4.6.2 O procurador deverá comparecer no ato da inscrição munido de seu documento de identificação original (R.G. ou C.N.H.);

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação para Estágio do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

4.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 5. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Será selecionado, por ordem de classificação, o candidato que obtiver a melhor pontuação na Análise do Histórico Escolar;

5.2 A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, desde que, entre tais disciplinas cursadas, também constem uma ou mais disciplinas equivalentes ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino com seus respectivos conceitos atribuídos. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, e que não constem qualquer disciplina concluída equivalente ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino.

5.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima em cada uma das situações previstas no item 5.2.

5.4 A pontuação da Análise do Histórico Escolar será determinada pelo resultado dos seguintes Fatores de Avaliação:

#### Fatores de Avaliação

a) **Média dos Conceitos obtidos nas disciplinas curriculares concluídas no primeiro semestre de ingresso do aluno**

– Valor máximo de 10 pontos;

b) **Média dos Conceitos obtidos em todas as disciplinas curriculares concluídas** – Valor máximo de 10 pontos;

c) **Média dos Conceitos obtidos em Estágios Supervisionados ou Práticas de Ensino** – Valor máximo de 10 pontos;

d) **Média da Frequência nas Disciplinas curriculares concluídas** – Valor Máximo de 10 pontos;

e) **Presença de “DP” no currículo** – subtração de 0,5 ponto por ocorrência.

**Observações:** a) Em caso de alunos transferidos de outras Instituições, considerar-se-ão as médias dos Conceitos e Frequência apenas das disciplinas que foram classificadas como equivalentes e aproveitadas no Curso atual; b) Os conceitos atribuídos ao Fator de Avaliação “c” somente será considerado do candidato que já concluiu parte ou completamente os Estágios Curriculares ou Práticas de Ensino, desde que constem no Histórico Escolar.

5.5 O preenchimento das vagas de Estágio obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Administração Pública, sendo o resultado e a convocação dos aprovados feita pelo Diário Oficial de Bauru;

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência junto à Coordenação do Programa Segundo Tempo, inclusive após o resultado final;

5.7 Havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão respeitados os seguintes critérios até que ocorra o desempate: 1) a maior pontuação no subitem “a” do Item 5.4; 2) a maior pontuação no subitem “b” do Item 5.4; 3) a maior pontuação no subitem “c” do Item 5.4; 4) a maior pontuação no subitem “d” do Item 5.4; 5) a menor quantidade de “DP” no Histórico Escolar; 6) a maior pontuação na soma entre os subitens “a”, “b” e “c” do Item 5.4; 7) terá preferência o candidato dos Cursos de Bacharelado em Educação Física; 8) maior número de filhos; 9) maior idade;

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru);

6.2 O recurso, devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal da Educação, **Rua Padre João, 8-26, Vila Santa Izabel, Bauru**. Não será aceito recurso interposto por fax-símile, telex, telegrama e Internet;

6.3 Somente será apreciado recurso interposto dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura;

6.4 A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública;

7.2 A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

7.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- Não respeitar as notificações contidas no Diário Oficial de Bauru;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do Estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- Recusar a contratação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- Recusar assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação, dependendo da necessidade da Administração Pública;

8.2 A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo;

8.3 Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n.º 2631/2010.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Eventos
04/12/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/12/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/12/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/12/2010	Abertura Inscrições
03/01/2011	Encerramento Inscrições
06/01/2011	Previsão de Publicação da classificação final
15/01/2011	Previsão de Publicação da homologação

Bauru, 03 de dezembro de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

# Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

## REMOÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

A Comissão de Remoção 2010 informa que a data para remoção dos Professores de Ensino Fundamental I, anteriormente marcada para 08/12/2010, conforme Edital nº 1857 de 04/09/2010, foi suspensa.

Nova data será publicada oportunamente.

Bauru, 03 de dezembro de 2010  
Comissão de Remoção

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Alzira Cardoso” convoca seus associados para Assembléia Geral de eleição dos membros da APM para o exercício 2010/2011 e outros assuntos de interesse. A primeira convocação será para o dia 15/12/2010, quarta-feira, às 7h30min, em sede própria sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45, Jardim Chapadão. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos sócios, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia, meia hora depois, no mesmo local.

Presidente da APM da EMEF “Alzira Cardoso”

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DIRETORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II.

### CLASSIFICAÇÃO DE DIRETORAS PARA REMOÇÃO 2010

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Renata Maria Landi	38,52
02	Heloísa Helena Pereira de Araújo	37,87
03	Rosângela Aparecida Dias de Souza	36,30
04	Ângela Maria Mansano	34,65
05	Sandra Ângelo Rodrigues	34,21
06	Rita de Cássia Mota Franco	34,00
07	Cynthia Lílian Fantin	33,30
08	Adriana Piccirilli Teixeira Paula	29,70

### RELAÇÃO DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - PARA REMOÇÃO 2010 QUE TIVERAM SALAS SUPRIMIDAS

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Juliana Moura de Andrade	17,86
02	Edilene Malmonge Araújo Gonçalves	14,76

### RELAÇÃO FINAL DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL II PARA REMOÇÃO 2010 COM ALTERAÇÕES

Errata : o número 90 foi incluído, devido a ausência do nome da mesma nas publicações anteriores.

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Maria Selene Ângelo Fournier Araújo	37,07
02	Leda Maria Bosco	32,37
03	Maria Claudia Lemos de Almeida	30,58
04	Giselda Tadeu Oliveira	30,20
05	Aparecida Ivana Gejão Grillo	30,14
06	Claudia Iegas Molina	29,81
07	Luzia Gatti Aleixo	29,28
08	Neide Kobayashi	28,80
09	Gislaine Maria de Souza Navarro	28,50
10	Mariadne Beline Campos	28,39
11	Silvana Aparecida Augustinho do Nascimento	27,78
12	Denise Maria Savi	27,63
13	Silvia Cristina Pirola Cerigatto	27,05
14	Helenice Barbosa Frizeira	26,68
15	Marta de Castro Alves Corrêa	26,52
16	Tereza Cristina Alonso de Lima	26,24
17	Mariliza Lopes Offerni	25,98
18	Roberta Moreno Ferreira	25,94
19	Ana Lucia Rosa Aciardi da Silva	25,74
20	Márcia Regina Moura Silva	25,31

21	Adriana Ap. Gomes de Oliveira Telles	25,28
22	Clélia Maria Ana Boonen	25,14
23	Geórgia de Oliveira Escobar	25,10
24	Ana Lúcia Theodoro Pinheiro Serigatto	25,04
25	Marivete Abreu de Souza	24,98
26	Eva Aparecida da Silva Santini	24,43
27	Josete Scaramuzza	24,40
28	Sueli Maria Lima	24,35
29	Sara Regina Rossi Felipe	24,05
30	Mirian Regina Braga Misquiatti	23,74
31	Olga Helena Bello Domingues	23,72 #
32	Jaqueline Maria Fernandes de Souza	23,72 #
33	Sonia Maria Gomes da Silva	23,61
34	Fátima Nunes Markus	23,20
35	Alessandra Moreira Cavalieri	21,95
36	Celina Hojas Lofrano	21,93
37	Adriane Oliveira Leal	21,29
38	Flávia Zanelatto de Castro Paiva	21,17
39	Anie Simone Favoretto Ramos Duchatsch	20,53
40	Elaine Maria Dias Gonçalves Lopes	20,41
41	Cirlene Gomes da Costa	20,10
42	Renata Dalbem Juliani	20,07
43	Aparecida de Fátima Barros de Godoi	19,89
44	Marina Rodrigues Fernandes Souza	19,78
45	Claudia Laina	19,77
46	Ana Maria Lopes de Sousa Chaparro	19,55
47	Lilian Lucia Miguel Riccò	19,12 #
48	Adriana Cristina Lenharo	19,12 #
49	Mônica Bertoli de Souza Marcolino	19,06
50	Maria Aparecida dos Santos Silva	18,60
51	Débora Cristina Dota	18,43
52	Maria Sílvia De Conti	18,26
53	Iriam Grayce Dionísio Aurélio	17,75
54	Marisa Saccon Vieira	17,74
55	Keid Nunes Fernandes Santos	16,89
56	Flávia Fernanda Fregati	15,63
57	Maria Amália de Almeida Borges	15,62
58	Eliana Ap. de Oliveira Martins	14,80
59	Regina Helena Viola dos Santos	14,62
60	Renata Aparecida Gomes	14,48
61	Magnaura Faria dos Santos Pulido	14,40
62	Alessandra Cristina da Cruz	14,01
63	Eliana Ap. Costa Ruiz Santos	13,98 #
64	Silvana Lima de Passos	13,98 #
65	Renata Bertolini Sardinha	13,17 #
66	Ana Lídia Gazza Medina	13,17 #
67	Gislaine Rodrigues	12,88
68	Silmara Alves da Silva	12,73
69	Leila Yachel Pereira	12,38
70	Fátima Ap. Machado dos Santos	11,90
71	Solange Aparecida Lopes	11,58
72	Thais Aline Bigheti de Abreu	10,69
73	Milena de Souza Coelho Pinotti	10,15
74	Daniela Ferrari Nogueira	9,71
75	Rosany Aparecida Viaro Medice	9,66
76	Rosana Nunes Rocha	9,11
77	Silvia Batista de Cerqueira	8,71 #
78	Maria Regina Sentinaro	8,71 #
79	Ariane Pinheiro Granado Gomes	8,41
80	Cibele de Lima Takenaka	8,28
81	Andréa Jurado de Carvalho Silva	8,24
82	Andréa Cristina Brosco de Freitas	8,22
83	Adriana Brunelli	8,18
84	Claudete Silva	8,17
85	Vanessa Marcuci	7,64
86	Ana Cristina Melancieri	7,60
87	Luciana Polini Lopez	7,18
88	Rose Teixeira	7,12
89	Cristina Ap. de Oliveira Garcia	6,33
90	<b>Lucimara da Silva Bueno Antunes</b>	<b>6,00</b>
91	Christiane Cabello Damasceno e Souza	5,90
92	Leticia Fernandes Silva	5,70
93	Aline Chaves	5,63
94	Claudia Roberta Cardoso	5,57

# critério utilizado para desempate foi o tempo de serviço.

**VAGAS INICIAIS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II/ 2010**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	PERÍODO
ABIGAIL FLORA HORTA	02	01 MANHÃ/ 01TARDE
ANTONIO DAIBÉM	02	TARDE
APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO	02	TARDE
CARLOS CORREA VIANNA	03	TARDE
CHAPEUZINHO VERMELHO	01	TARDE
DALVA DE FREITAS	02	TARDE
ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA	03	TARDE
FLORÍPES SILVEIRA MARTINS	03	TARDE
GARIBALDO	01	TARDE
GISELE MARI SAVI SEIXAS PINTO	06	TARDE
HUBERT RADEMAKERS	04	04 TARDE
IARA CONCEIÇÃO VICENTE	03	TARDE
JARDIM IVONE	02	TARDE
JATY QUEIROZ GORRETTA	01	TARDE
JAYME BICHUSKY	02	TARDE
JOÃO MARINGONI	01	TARDE
JOSÉ GORI	01	TARDE
JOSÉ TOLEDO FILHO (CAIC)	06	01 MANHÃ / 05TARDE
LEILA BERRIEL AIDAR	08	02 MANHÃ / 06 TARDE
LILIAN HADDAD	05	01 MANHÃ / 04TARDE
LIONS CLUB	01	TARDE
LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA	05	01 MANHÃ/04TARDE
MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE	01	TARDE
MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA GELONESI	01	TARDE
MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI	04	TARDE
MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA	03	TARDE
MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO	04	TARDE
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	04	TARDE
MÔNICA CRISTINA CARVALHO	03	TARDE
MYRIAN APPARECIDA DE OLIVEIRA	03	TARDE
ORLANDO SILVEIRA MARTINS	02	TARDE
PINÓQUIO	01	TARDE
ROBERVAL BARROS	01	TARDE
VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO	02	TARDE
VENANCIO RAMALHO G. DE AZEVEDO	02	TARDE
VERA LÚCIA CURY SAVI	01	TARDE
WILSON MONTEIRO BONATO	01	TARDE

**VAGAS INICIAIS PARA REMOÇÃO DE DIRETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2010**

EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO  
 EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO  
 EMEI ARACY PELEGRINA BRAZOLOTTO  
 EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY  
 EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN  
 EMEI JATY QUEIROZ GORRETTA  
 EMEI LIONS CLUB  
 EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE  
 EMEI MARIA DA CONCEIÇÃO GELONESI  
 EMEI MARIA IZOLINA THEODORO ZANETTA  
 EMEI VERA LUCIA CURY SAVY  
 EMEI IARA CONCEIÇÃO VICENTE  
 EMEI JARDIM IVONE  
 EMEI LUIZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA  
 EMEI MARIA DE FÁTIMA LIMA FIGUEIREDO  
 EMEI MÔNICA CRISTINA CARVALHO  
 EMEI VENÂNCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 46268/08 – Jaime José Mariano;  
 Proc. 12134/07 – Cícera Leite Nunes da Silva;  
 Proc. 12962/05 – Maria Aparecida Faria Quirino;  
 Proc. 11353/05 – Carla Gonçalves;  
 Proc. 10698/05 – João de Oliveira.  
 Proc. 29/08 - Edmar Campos da Silva;  
 Proc. 952/08 - José Duarte Garcia Neto;  
 Proc. 953/08 - Maria Clotilde de Moreira;  
 Proc. 1126/08 - Osvaldo José Soares;  
 Proc. 1192/08 - Dalmo José de Barros;  
 Proc. 1473/08 - Sebastiana Isabel Rodrigues Marcolino;  
 Proc. 2134/08 - João Batista Emilio;  
 Proc. 2421/08 - Regina Serrat da Silva Lino;  
 Proc. 3624/08 - Francisco de Souza Gomes.  
 Proc. 5598/07 - Euclides Moraes da Silva;  
 Proc. 10194/07 - Vicente Rodrigues de Oliveira;  
 Proc. 10197/07 - Angela de Souza Machado;  
 Proc. 10937/07 - Paula Ignacio da Silva Souza.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) sobre o parcelamento do processo de parcelamento nº 5.774/1997, comparecendo na Divisão de Dívida Ativa, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59 – Térreo.

Proc. 48.845/10 – Hildene Azevedo Pistore.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 392/08 - Luzia Aparecida Francisca.

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 2129/08 - Alexandre Mossato Gomes da Silva Me;  
 Proc. 2648/08 - High Qualith Control Ltda Me;  
 Proc. 2953/08 - Carlos Henrique Ferreira Martins;  
 Proc. 3322/08 - Celene Aparecida Antiquera Me.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 3302/08 - Thiago Nogueira de Toledo Me.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) do REMANEJAMENTO nos termos da Lei 5.411/06 do(s) seguinte(s) PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO. Considerando o que dispõe o parágrafo segundo da Lei 5.411/06 a proceder o recolhimento das parcelas vencidas até esta data, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sob pena do CANCELAMENTO do citado(s) PARCELAMENTO(s).

Proc. 60891/05 - Aigiro Kamada.

**39ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2010**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da Trigesima Nona Audiência de Julgamento deste Conselho, que acontecerá no dia 09 de dezembro do corrente, às 8h30, no Teatro Edson Celulari, situado na Rua Rubens Arruda 3-33 – Centro.

Seguem abaixo os processos a serem julgados:

**Processo: 45852/09 – AP. 32189/09**

**Interessado: CAFÉ SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**

**Assunto: ISS**

**Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri**

**Processo: 2549/10 – AP. 25076/09**

**Interessado: PAULO ESTEVÃO SILVA**

**Assunto: ITBI**

**Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri**

**Processo: 15460/08 AP. 4948/10**

**Interessado: JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

**Assunto: IPTU**

**Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri**

**Processo: 10951/10 AP. 38422/09**

**Interessado: UROANEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**Assunto: ISS**

**Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri**

**Processo: 5953/06 – AP. 32229/08**

**Interessado: LUIZ FERNANDO SELMO PALHARES**

**Assunto: Valor Venal**

**Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri**

**Processo: 44032/09**

**Interessado: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF SET LTDA. EPP**

**Assunto: ISS**

**Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri**

Bauru, 3 de dezembro de 2010.

**Dr. Maurício Pontes Porto  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
45700/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RS 576,60
49925/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RS 1.309,40
29760/2009	MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	RS 72.620,80
29760/2009	MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	RS 14.918,40
9933/2010	SCHNEIDER COM. ATAC. DE PROD. ALIM. LTDA	RS 105.900,48
638/2010	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	RS 3.572,70
51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ IDOSO ACAMADO	RS 5.596,92
51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ ABR. PESSOA IDOSA	RS 28.507,71
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS 7.000,28
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS 1.788,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS 15.640,36
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS 2.683,13
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	RS 5.076,00
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	RS 28.513,02
51538/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA	RS 6.300,00
51616/2007	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	RS 9.246,86
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	RS 1.006,20
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	RS 8.224,47
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PETI	RS 3.053,73
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PTR	RS 5.641,12
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	RS 7.476,72
49732/2007	INSCRI CCIJ	RS 10.329,20
49732/2007	INSCRI PETI	RS 2.131,92

50070/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 12.218,40
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 3.048,75
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 6.754,36
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 17.032,26
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 3.270,15
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 7.291,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 1.241,61
52576/2007	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	RS 5.835,57
1138/2008	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	RS 19.993,50
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC CCIJ	RS 2.855,72
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC CCJ	RS 4.591,87
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC PETI	RS 2.862,87
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO	RS 5.400,00
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO	RS 25.351,00
43888/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BAU	RS 30.618,00
43888/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG ESC DA CRIANÇA	RS 1.512,00
43888/2009	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	RS 1.088,64
42888/2009	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO	RS 34.292,16
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS 3.600,00
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	RS 4.860,80
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AÇÃO EM ÊXODO - ACAÊ	RS 1.336,72
49667/2009	CASA DA ESPERANÇA	RS 5.589,92
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 1.093,68
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 1.822,80
51108/2007	PEQUENOS OBREIRO DE CURUÇA - POC	RS 1.822,80
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	RS 3.660,00
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	RS 2.845,00
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO	RS 3.245,00
51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS 3.103,35
7584/2005	ASSOCIAÇÃO DE PROTREÇÃO A MATER. E A CRIANÇA	RS 1.603,00
51511/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	RS 1.442,70
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	RS 2.404,50
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	RS 2.981,65
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU - CENTRO OR. P/TRA	RS 5.490,45
51640/2007	CENTRO COMUNIT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	RS 5.490,45
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUA PAA	RS 5.490,45
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO REAL PAA	RS 5.490,45
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 5.490,45
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	RS 740,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMÉIA	RS 740,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - SEARA DA LUZ	RS 500,00
49732/2007	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO - INSCRI	RS 420,00
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC	RS 600,00
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - POP. DE RUA	RS 10.000,00
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA CCRI	RS 1.006,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 1.509,30
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS 3.457,80
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	RS 1.006,20
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	RS 1.478,25

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**  
**ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30

(trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

#### **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### **DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO**

#### **PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

#### **PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 44281/10

INTERESSADO: Yara Maria Marcos Ferratone

ENDEREÇO: Rua Gerson França n° 18-10 – Jd. Estoril

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45332/10

INTERESSADO: Sidnei Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Ei Kurosawa n° 2-28 – Vila Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Canelinhas localizadas a esquerda e a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 45391/10

INTERESSADO: Maria Aparecida Pereira de Souza

ENDEREÇO: Rua Alfredo de Castilho n° 1-36 – Vila Mesquita

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 45695/10

INTERESSADO: Noeli Yukiko Yudo

ENDEREÇO: Rua Felicissimo Antonio Pereira n° 15-16 – Vila São Francisco

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45936/10

INTERESSADO: Aurora Isquierdo Moreno

ENDEREÇO: Rua Serralvo Sobrinho n° 1-68 – Jd. Santana

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 46539/10

INTERESSADO: Elaine Aparecida de Sousa

ENDEREÇO: Rua Profº Antonio Guedes de Azevedo n° 15-10 – Vila Industrial

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê Roxo localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 46581/10

INTERESSADO: Edifício Taurus

ENDEREÇO: Rua Engº Alpheu José Ribas Sampaio n° 2-30 – Jd. ID Henrique

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47074/10

INTERESSADO: Talita Mariana Aparecida de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Emília Barbosa de Frias n° 1-70 – Vila Dutra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê e 01 Sibipiruna localizadas a direita e a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 47516/10

INTERESSADO: Maria do Carmo Eglezia Bandeira da Silva

ENDEREÇO: Rua Chiyo Otake n° 5-36 – Jd. Jandira

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47618/10

INTERESSADO: Antonio Pistelli

ENDEREÇO: Rua Alvaro Lamônica n° 6-25 – Jd. Estoril II  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 47818/10

INTERESSADO: Valdemar Alamino Pereira de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Angelo de Moraes n° 2-91 – Vila Giunta

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 49360/10

INTERESSADO: Neuza Lopes José

ENDEREÇO: Rua Engº Saint Martin n° 35-8 – Vila Aeroporto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 49599/10

INTERESSADO: Maria de Lourdes de Lucas Giacomini

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio n° 10-25 - Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

#### **PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 45165/10

INTERESSADO: Hikoiti Nakasato

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Bras n° 3-46 – Vila Souto

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

- limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria

PROCESSO: 47832/10

INTERESSADO: Ivan da Silva Quadros

ENDEREÇO: Rua Bras Di Flora qd. 4 esquina Rua Cesar R. Ferreira – Vila Paraíso

ESPÉCIE INDEFERIDA: 04 Oitis e 01 Árvore Não Identificada localizadas na lateral do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

- limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela Secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 49195/10

INTERESSADO: Elisa Hanawa Mitue

ENDEREÇO: Rua Aureliano Cardia n° 4-66 – Vila Cardia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

- limpeza de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria

PROCESSO RECURSO: 50183/10

INTERESSADO: Benedito Jacinto Carlos

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima n° 8-39 – Jd. América

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

- no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO RECURSO: 50267/10

INTERESSADO: Maria Shirley Pires

ENDEREÇO: Rua Capitão Gomes Duarte n° 6-23 – Vila Santa Clara

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

- no momento a árvore não necessita de poda

#### **CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo (recurso):- 25545/07 – Auto de Infração Ambiental n° 679-B

Interessado (a):- Arnaldo Pereira da Silva

Processo:- 29033/07 – Auto de Infração Ambiental n° 712-B

Interessado (a):- Rosa M. de Pontes e outros

#### **DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 02/ 12/10 À 03/12/10.

#### **SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

#### **PROCESSO INTERESSADO**

39807/10 LUNEMAR COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

51335/10 M. J. S. RAMOS SERRALHERIA ME



**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****PROCESSO INTERESSADO**

29567/05 MURIVAN MOTÉL LTDA EPP  
384/06 FLORENCIO & FLORENCIO DE BAURU LTDA ME

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****PROCESSO INTERESSADO**

10698/10 PETERSON MOCHIM CREPALDI BAURU ME  
13681/10 FÁBIO LUIZ BUSCARIOLLO ME

SEGUEM ABAIXO, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE **02/12/10 À 04/12/10**.

**EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Processo	Cadastro	Interessado
39807/10	4817	LUNEMAR COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
51335/10	4852	M. J. S. RAMOS SERRALHERIA ME
51701/10	4856	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PLÁSTICOS ME

**EMISSION DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo	Cadastro	Interessado
19456/05	658	JOSÉ AUGUSTO FOGGETTI EPP
21432/05	2846	E. D. VALDOSKI IZIDORO OFICINA ME
78/06	3219	M. P. OLIVEIRA BAURU ME
381/06	3225	FÁBIO ROGÉRIO DE GODOY ME
5306/06	3313	DISBAUTO DISTRIBUIDORA BAURU DE AUTOMÓVEIS

**BAIXA DE CADASTROS E ARQUIVAMENTO DOS MESMOS**

1 – A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 4.574, QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 16.466/09 DA EMPRESA: FOUR C EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA: AFFONSO JOSÉ AIELLO, Nº. 12-50 – VL. AVIAÇÃO, POIS FOI CONSTATADA A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, PARA A ATIVIDADE DE COZINHA INDÚSTRIAL.

2 – A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 3535, QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 22.050/06 DA EMPRESA DESNATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CENTRÍFUGAS LTDA, PARA O ENDEREÇO DA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº. 25-75 – VILA IPIRANGA, POIS FOI CONSTATADO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

3 – A PARTIR DESTA DATA, PRECEDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 4571, QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 16.241/09 DA EMPRESA CONFRARIA FERNANDES LTDA, LOCALIZADA NA RUA COMENDADOR LEITE, Nº. 6-14 – BELA VISTA, POIS A ATIVIDADE DESENVOLVIDA NÃO REQUER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMMA.

4 – A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE A BAIXA DO CADASTRO AMBIENTAL Nº. 2860, QUE CONSTA NO PROCESSO 21.673/05 DA EMPRESA OESTE FER COM. IMPORTAÇÃO METAIS LTDA, LOCALIZADA NA ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, POIS A EMPRESA SOLICITOU LICENÇA PRÉVIA, MAS NÃO SE INSTALOU NO LOCAL INFORMADO.

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

*e-mail: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)*

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Fica notificado sob nº. 64895 em 24 de Novembro de 2010, a empresa Bauru Hobby Modelismo Importação e Exp. Ltda ME, sito a Rua Azarias Leite, nº. 18-24, Vl. Mesquita, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo, conforme decreto 10.547/07, num prazo de 15 (quinze) dias, à contar da publicação deste, e para ciência de que não poderá fazer testes ou qualquer outra coisa em área pública com o brinquedo ligado sob pena de multa. ( Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**SECÃO DE LICENÇA E ALVARÁ**

Licença de Uso e Ocupação do Solo liberadas e disponíveis no site.

34338/08 – LEMA PADARIA E CONFEITARIA LIMITADA ME; 23613/10 – BELA VISTA VIDROS E ACESSÓRIOS PARA AUTO DE BAURU LTDA; 24760/10 – SUELY APARECIDA IVO DA SILVA; 33213/10 – AFFONSO; 27085/10 – ALCY TORRES JUNIOR BAURU ME; 39741/10 – EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; 39907/10 – SANTOS; 37619/10 ALFREDO; 50926/10 – PAULO CESAR DOS SANTOS; 36395/10 – VIANEY FERNANDES DA SILVA ARCAS; 45604/10 – NET BAURU LTDA; 6377/10 – GABRIEL HENRIQUE MARQUES DA SILVA; 7393/10 – SILVA; 2218/10 – FERNANDO ANTONIO COLNAGHI; 374/10 – QUALITY SERVIÇOS LTDA; 474/10 – SALVADOR DE JESUS DONEGA ME; 4956/10 – JOSÉ CARLOS DA COSTA; 3673/10 – SUELI LEITE L.M. PAULA ME; 2446/10 – HERNANDES; 2545/10 – PREMIERE CONSTRUTORA LTDA; 12504/10 – JOSEMIRO BENEDITO DE CAMARGO ME; 14077 – CLINICA DE DISTURBIOS DO SONO LTDA; 45681/10 – ISEQUIEL ANTONIO DE SOUSA BAR ME; 49273/10–ISRAEL PALMA ME; 31942/10–GARMS; 26479/10–VICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 40150/10 – INFORME ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA; 31940/09 – A.C. LOPES PURIFICADORES ME; 51566/10 – FABIO GOMES LACERDA; 31692/10 – CARLA RIBEIRO LAMBERTINI; 44824/10 – PAULA LAMBERTI DA ROCHA ME; 41589/10 – OSMAR APARECIDO ANASTÁCIO BAURU ME; 50085/10 – ATHANAZIO; 1304 – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO RODOVIÁRIO DE BAURU; 20485/10 – EDINA APARECIDA COLACO PIMENTEL ME; 27102/10 – REINALDO MAZZOTTINI; 27305/10 – ROSANGELA DOS SANTOS BRUGNARI; 27958/10 – REINALDO ANTONIO MARTINS; 28728/10 – LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA; 27998/10 – CENTRO VETERINÁRIO DE BAURU LTDA; 37585/10 – L H COVOLAN; 15786/10 – DIAS; 16206/10 – A.S. DA COSTA BAURU EPP; 16251/10 – NOEMIA TIECO ARAKAKI ME; 17385/10 – GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; 18135/10 – TIEZER FERNANDO MACHADO; 18527/10 – HERITON SEBASTIÃO COMÉRCIO DE GÁS GLP ME; 18850/10 – RESIDEM SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA; 19041/10 – MRT PEREIRA; 19947/10 – ANGELICA ARRUDA MATTOS; 15769/10 – CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A; 15132/10 – ANA TEREZA DE LIMA KOBAYASHI EPP; -KARINA APARECIDA CARRENHO ME; 20092/10 – SOSI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME; 37586/10 – RAMIRES; 16171/09 – JOSE WILSON COSTA; 28000/09 – PAULO BUENO FELIPE; 38467/10 – HALAFE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA ME; 15768/10 – ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA COMWERCIO E SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA EPP; 29053/10 – ISA INERCAMBIO LTDA; 34976/10 – J.C. FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; 33507/10 – UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO; 37582/10 – GRACIANI COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME; 37425/10 – TEXTIL VIENA LTDA; 24598/10 – IMPAKTO MANUTENÇÕES GERAIS LTDA; 25719/10 – AMARO RIBEIRO; 24942/10 – AUTO ESCOLA AGENOR MEIRA S/A LTDA; FOLONI; 23062/10 – WASHINGTON ROBERTO BRIGIDO; 7012/10 – JOÃO CELSO GODOY.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
1944/10	JOÃO BATISTA DARIO
47058/09	DELDEBIO MACHADO
3514/10	LUIZ FERNANDO DE SOUZA
6751/10	BENEDITO SEBASTIÃO ROSA ESPÓLIO
46804/10	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
44775/10	LUIZ VICENTE BARBUGIANI
43513/10	VERA CRISTINA TELLES NUNES
37411/10	JOSÉ MARCOS FERREIRA ALVES
23958/10	SETSUKO KOTO MORIIZUMI
23990/10	MARIA ANGELA DI CHIACCHIO
23949/10	PAULO DE ALMEIDA SALLES
21523/10	PAULO DE ALMEIDA SALLES
21321/10	JORGE MITSUAGA
18953/10	MARCOS RODRIGUES FERRAZ
17186/10	GILBERTO FERRARI
32997/10	RENAN GOMES DOS REIS
19408/10	AILTON CESAR RIBEIRO
30670/10	ANTONIO PIOVEZAN JÚNIOR
28920/10	MARIA JOANA LEITE DE LIMA
14008/10	BRASILINA MARIA DOS SANTOS
13969/10	VILSON NALIATO
39720/10	PEDRO VALTER DE PRETTO
43346/10	PEDRO PAULINO DA SILVA
31014/10	MARIA JOSÉ LEMOS DE ALMEIDA
33858/10	MILTON DOTA JUNIOR

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49111/10	NELSON DE LIMA BARROS	7249/E-1



49585/10	EDISON APARECIDO DOS SANTOS	7844/E-1
49595/10	NILTON CARLOS FIGUEIRA	05384/E-1
49590/10	ANGELINA BURJATO VICENZI	7848/E-1
49593/10	AFONSO EDUARDO FELICIANO DA SILVA	8915/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21648/10	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	5045/E-1
40612/09	JOSÉ ROSADOS ANJOS	2272/E-1
28954/10	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	5063/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43261/10	ROGER PIMENTEL NAVARRO	6184/E-1
42027/10	JOSÉ ROBERTO DANTAS FERRAZ DO AMARAL	6215/E-1
46340/10	FLAVIA DA SILVA PEREIRA	6222/E-1
42100/10	JURANDIR PARRA	6235/E-1
37194/10	SANDRA APARECIDA	6165/E-1
40972/10	FRANCISCO SARANHOLI	6237/E-1
30966/10	MARIA LEOMAR AMADO GONÇALVES	6163/E-1
47595/10	ARNALDO DOS SANTOS	6183/E-1
43315/10	LUIZ CARLOS TELLES NUNES	6181/E-1
43312/10	LUIZ CARLOS TELLES NUNES	6180/E-1
42048/10	ADA TERUMI HANEDA	6242/E-1
43662/10	JOÃO ADÃO DE ARAÚJO	6187/E-1
41623/10	ADRIANO ALVES BONFIM	6239/E-1
39798/10	ÉRIKA KARG	6247/E-1
40970/10	JOSÉ CARLOS DONEGA MORANDINI	6251/E-1
21440/10	ITAMIR CRIVELLI	6250/E-1
42043/10	VALDIR MIRAS LIRIA	6103/E-1
40949/10	ZORAIDE FARIA DA COSTA	6246/E-1
31010/10	CIRINEY GARLA	6243/E-1
7673/10	ELIZEU XAVIER JUNIOR	5941/E-1
32187/10	RICARDO DE PAULA CHAVES	2444/E-1/C-1
40978/10	IVAN RODRIGUES DA SILVA	5895/E-1
42025/10	HIROMI TAGA (ESPÓLIO)	5945/E-1
42109/10	JOSÉ ANTONIO BORGES LEME	6104/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44764/10	LUIZ CARLOS PAGANI	6185/E-1
40882/10	ACÁCIO SOARES JUNIOR	6209/E-1
46349/10	MARIA DE LOURDES LOPES SANTOS	5938/E-1
46315/10	ALEXANDRE BENEDITO CAMARGO	6167/E-1
31413/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	6218/E-1
29060/10	DIONÍZIO EDUARDO FERRAZ	5939/E-1
33786/10	PLINIO FERRAZ	5913/E-1
32975/10	NASSIM ABRAHÃO FILHO	6153/E-1
30730/10	JOSÉ CESAR LIMA	6170/E-1
46316/10	ELIEZER FABIANO DOS SANTOS	6174/E-1
46324/10	FLAVIO HENRIQUE SICARINI	6233/E-1
41639/10	JARBAS COSTA MARTINS	6230/E-1
21630/10	IVALDO ELIAS LOPES DA SILVA	5934/E-1
40912/10	ARILDO DOS REIS JUNIOR	6205/E-1
43249/10	FABRICIO HENRIQUE DA SILVA	6217/E-1
43486/10	CRISTIANE GARCIA PAGANI FONSECA	6226/E-1
47092/10	SILAS APARECIDO MOREIRA FILHO	6178/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19742/10	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POLPULAR DE BAURU - COHAB	5006/E-1
19412/10	CARLOS ALBERTO FERREIRA PRESTES	5007/E-1
19488/10	ZELINDA APARECIDA CONTRERA TADANO	2925/E-1
2812/10	JORGE ARTUR SAHAO	2974/E-1
21567/10	GERALDO FORTE JUNIOR	2777/E-1
34734/10	MARIA JOSÉ GERALDO ALFREDO	5148/E-1
12816/10	PELEGRINO BACCI NETO	2711/E-1
18299/10	NATHAN FERNANDES	5130/E-1
13972/10	TEREZA PEREIRA ANDRADE BARONI	3582/E-1
13453/10	LUIZ CARLOS PAGANI	2955/E-1
14018/10	LUIZ CARLOS PAGANI	2775/E-1
5182/10	MARIO DE JESUS	5003/E-1
38993/10	HELENTON MORENO	2429/E-1
39495/10	ALEXANDRE BELISSIMO DA COSTA	4162/E-1
17410/10	VALDIR DE SOUZA BORGES	3600/E-1
9712/10	NAIRO LUIZ COSSI	4940/E-1

3354/10	ANTENOR MAMEDE	4977/E-1
18304/10	ULISSES FERNANDES	5012/E-1
17413/10	CÉLIO DE PAULA	5017/E-1
37106/10	ALDRIA MARLEM MARTINS PEREIRA	4160/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19660/10	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1796/E-1/C-1
21387/10	SANTO SOARES DE OLIVEIRA	1788/E-1/C-1
18234/10	VANDA TEIXEIRA MARGARIDO	1789/E-1/C-1
2596/10	LUIZ CARLOS PAGANI	1800/E-1/C-1
13987/10	S. P. DOS SANTOS – FUNDIÇÃO TWIN	1753/E-1/C-1
19419/10	GEORGE REBOLO	1792/E-1/C-1
19191/10	ANTONIO DIAS NASCIMENTO	2547/C-1
19539/10	NILCÉIA MARIA DA MOTTA	1842/E-1
6755/10	CATARINA NARDOTO MILANEZI	1844/E-1
19349/10	WELBER FABRÍCO JOAQUIM	1841/E-1

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010**

JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar publica a abertura das inscrições para os servidores pertencentes aos cargos/funções abaixo, com interesse em realizar plantões extras ou horas extras conforme artigos 34 a 38 da lei 5950/2010 – PCCS – Saúde.
2. O requerimento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que providenciará relação dos interessados disponibilizando-a para o Departamento de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento – DUUPA, para a convocação e elaboração do termo de compromisso.
3. Período de inscrições de 06/12 a 14/12/2010; poderão ser aceitas inscrições fora do período acima para servidores que se encontram em férias, licença prêmio ou para tratamento de saúde, bem como em casos especiais de interesse da Secretaria.
4. Cargos/função que poderão realizar plantões extras ou horas extras:

Especialista em Saúde - Médico	Plantão extra
Especialista em saúde - enfermeiro	Plantão extra
Especialista em saúde - dentista	Plantão extra
Técnico em saúde – Tec. enfermagem	Plantão Extra
Auxiliar em Saúde – Aux. Enfermagem	Plantão Extra
Auxiliar em Saúde - Atendente de enfermagem	Plantão Extra
Atendente	Horas extras
Administrativo (auxiliar, Agente e Técnico de Administração)	Horas extras

Bauru, 03 de novembro de 2010.

JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010**

JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Convocar os *Especialistas em Saúde – Médico*, especialidade Clínica Geral, lotados junto ao Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA, bem como demais médicos da rede interessados, comparecerem no Departamento de Saúde Coletiva - DSC – Sala de Treinamento, no dia 06 de Dezembro de 2010, a partir das 18:00 horas, para atribuições de plantões (Escala e Plantão Extra).
2. O não comparecimento do médico implicará em sua colocação aleatória em escala, nos dias e horários conforme interesse público.

Bauru, 03 de novembro de 2010.

JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.577/08 - PROCESSO Nº 28.154/08- LOCATÁRIO:** Município de Bauru - **LOCADORES:** Antonio Lindo de Castilho e Gelsonita de Oliveira Castilho . - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Avenida das Bandeiras, 13-43, Parque Real, nesta cidade de Bauru, para abrigar a Unidade de Saúde da Vila Dutra da Secretaria Municipal de Saúde e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 28.154/08, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de 17 de novembro de 2008 a 16 de novembro de 2012, findos os quais o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido,

independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencional na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.” 2. Resolvem, ainda alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, aplicando o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: “O aluguel mensal convencional será de R\$ 870,85 (oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente, definida pelos LOCADORES.” 3. Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 20.900,40 (vinte mil, novecentos reais e quarenta centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 19.618,56 (dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 40.518,96 (quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 40.518,96 (quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), que será suportado pelo orçamento vigente.” - **ASSINATURA:** 16/11/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Seção III Editais

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **46.680/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 036/2010 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e aferição em aparelhos de esfigmomanômetro e manutenção e assistência técnica estetoscópio e cabos usados em toda a rede Municipal de Saúde. A abertura dar-se-á no dia **14/12/2010 às 10:00h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **51.350/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 037/2010 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão e reparos da bomba injetora, com fornecimento de peças e mão de obra, para a realização de manutenção da viatura prefixo 550, **Ford/F-12000**, placa BNZ-7803, ano/modelo 2001/2001 – do Seção de Controle de Zoonoses. A abertura dar-se-á no dia **14/12/2010 às 15:00h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.286/2010** – Modalidade: Tomada de Preço n.º SMS 010/2010 – Objeto: **Contratação de empresa para reforma e adaptação da Unidade Básica de Saúde da Família- UBS Pousada da Esperança**, no terreno localizado na Rua Antonio Jerônimo da Silva, 1-105 – Pousada da Esperança – Bauru/SP com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. A abertura dar-se-á no dia **21/12/2010 às 09:00h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.287/2010** – Modalidade: Tomada de Preço n.º SMS 012/2010 – Objeto: **Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde da Família, localizada a R. Lucia São Pedro, 2-54, Bairro Nova Bauru – Bauru/SP**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. A abertura dar-se-á no dia **22/12/2010 às 09:00h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.566/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 91/10 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **17/12/2010 às 8:00h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **17/12/2010 às 8:00h**. Início da Disputa de Preços dia **17/12/2010 às 14h** – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **ID: 342463**

Divisão de Compras e Licitações ,03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S..

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.439/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 76/10 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 06 (seis) compressa estéril 10x10 cm, 02 (duas) compressa estéril 20x20 cm, 04 (quatro) compressa estéril 25x50 cm e 02 (duas) Máscara Facial 20 x 45 cm. *Aberto no dia: 24/11/2010 às 09:00 hs*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 01/12/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 01/12/2010**, à empresa abaixo:

**CIRÚRGICA TREVO LTDA - EPP: item 01** - Compressa estéril 10x10 cm ao preço unitário de: R\$ 17,80 totalizando: R\$ 106,80; **item 02** – Compressa estéril 20x20 cm ao preço unitário de R\$ 49,80 totalizando: R\$ 99,60; **item 03** - Compressa estéril 25x50 cm ao preço unitário de R\$ 23,20 totalizando: R\$ 92,80; **item 04** – Máscara Facial 20 x 45 cm ao preço unitário de R\$ 122,90 totalizando R\$ 245,80; **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 545,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações– S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **50.466/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 90/2010 – Sistema de Registro de Preço n.º 40/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de equipamentos hospitalares. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/12/2010 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/12/2010 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **17/12/2010 às 9h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. *Fica prorrogada a data de abertura por não ter sido publicado em tempo hábil no IMESP e no jornal de grande circulação*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e **ID 341728**.

Divisão de Compras e Licitações, 03/12/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 273/10 - Processo n.º 45.561/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE 105.250 M2 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta) DE GRAMA DA ESPÉCIE BATATAIS e 40.000 M2 (quarenta mil) DE GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA (estimativa anual) – Interessado: Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Esporte e Lazer, e Educação. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: dia 17(dezessete) DE DEZEMBRO DE 2010, às 8:30, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 16(dezesseis) DE DEZEMBRO DE 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 281/10 – Processo n.º 28.057/2010 (apenso os procs. n.º 28213/10, 28572/10 e 23317/10) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 103/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 17 (dezessete) COLETES EM TECIDO BRIM COM IMPRESSÃO NA FRENTE: “SAGRA” E NAS COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU” e 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAMISETAS EM MALHA FRIA E GOLA POLO COM IMPRESSÃO NAS COSTAS: “SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO” E NA FRENTE IMPRESSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 40 (QUARENTA) CAMISETAS PÓLO NA COR VERDE COM BORDADO; 10 (DEZ) CAMISETAS MALHA FRIA NA COR BRANCA; 02(DUAS) CAMISETAS MALHA FRIA NA COR AZUL E 10(DEZ) AVENTAIS AZUIS TECIDO OXFORD – Interessado: Secretaria Mun. da Administração e Secretaria Mun. da Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Adjudicados em 30/11/10 pela pregoeira e Homologado em 30/11/10 pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**J. WERBERICH E CIA LTDA - ME - Valor total do lote R\$ 5.299,00**  
**LOTE 01 – CONFECÇÃO DE COLETES E CAMISETAS, CONTENDO IMPRESSÃO**  
**Item 1** - Colete em tecido “brim” cor azul marinho, aberto na frente e com bolsos, tamanho “G”. Deverá ainda conter impressão SILK na frente: “SAGRA” e nas costas: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU”, a cor das letras será branca, valor unit. R\$ 22,00 – valor total R\$ 374,00 – marca KOPP;  
**Item 2** - Camiseta em “malha fria” cor branca, com gola pólo cor “verde bandeira”, tamanhos P, M e G. Deverá ainda conter em silk ou bordado as seguintes impressões: Nas costas “SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO”, - Na frente deverá conter a figura do brasão do município. A cor das letras será verde, valor unit. R\$ 15,18 – valor total R\$ 3.795,00 – marca KOPP;  
**Item 3** - Camiseta em “malha fria” cor branca, manga curta, tamanhos P, M e G. Deverá ainda conter o bordado na frente à figura do brasão do município. A cor das letras será verde, valor unit. R\$ 18,00 – valor total R\$ 180,00 – marca KOPP;  
**Item 4** - Camiseta pólo, em “malha fria”, manga curta, na cor azul mar, tamanhos P, M e G. Deverá ainda conter o bordado na frente à figura do brasão do município. A cor das letras será verde, valor

unit. R\$ 25,00 – valor total R\$ 50,00 – marca KOPP;

**Item 5** - Camiseta pólo, em “malha piquet” na cor verde musgo. Logo da SAGRA na frente e brasão do município na manga. Serão 6 tamanho P, 14 G, 10 M e 10 GG, valor unit. R\$ 20,00 – valor total R\$ 800,00 – marca KOPP

**Item 6** - Aventais Azul, tecido Oxford, viés branco, com 02 bolsos com viés em volta do bolso, valor unit. R\$ 10,00 – valor total R\$ 100,00 – marca KOPP;

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 157/10 - Processo n.º 12.155/10(Apensado o Proc. n.º 25.456/10) – Modalidade:** Convite n.º 015/10 – **Objeto:** FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 110M2(CENTO E DEZ METROS QUADRADOS) DE ASSOALHO DE MADEIRA JATOBÁ, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e SERVIÇOS DE RASPAGEM E APLICAÇÃO DE SINTECO EM SALA DE 60,40M2(SESENTA VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) para a Secretaria Municipal da Educação – **Interessado:** Secretarias Municipais da Cultura, e Educação. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando a nova proposta apresentada **resolve CLASSIFICAR** a empresa **BAURUPISOS LTDA**, em 1º lugar, sendo:

**LOTE 01 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA JATOBÁ.**

**Item 1** - Fornecimento e colocação de 110 m² de assoalho de madeira jatobá, acabado e com super sinteco e rodapé, espessura mínima das tábuas de 1,5 cm. **Local:** Auditório do Centro Cultural – Teatro Municipal – Av. Nações Unidas n.º 8-9, valor unit. R\$ 186,00 – valor total R\$ 20.460,00;

**LOTE 02 – SERVIÇOS DE RASPAGEM E APLICAÇÃO DE SINTECO.**

**Item 1** - Serviços de raspagem e aplicação de sinteco em 60,40 m². **Local:** Secretaria Municipal de Educação – Rua Padre João n.º 8-48, valor unit. R\$ 21,00 – valor total R\$ 1.268,40.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 267/2010 - Chamamento Público n.º 005/10 - Processo n.º 39.709/09 – Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PERÍODO DE 2010 A 2011 – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os relatórios de conclusão de análise das amostras emitidos pelos Nutricionistas Cláudio M. S Chiodo e Elidi C. M. Consolmagno, da Secretaria Municipal da Educação, anexo aos autos do processo em epígrafe, **COMUNICA** que foram aprovadas as amostras de Banana, Pepino Japonês e Alface entregues pela **ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES MELIPONICULTORES E AMBIENTALISTAS** e as amostras de Couve Manteiga e Milho Verde entregues pela **APRA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AREALVA**, estando tais licitantes **HABILITADAS**. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 268/10 – Processo n.º 5.124/10 (apensado o processo 43.140/10 e 48.991/10) - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 078/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÕES PARA FORNECIMENTO DE 850(oitocentos e cinquenta) Camisetas brancas com estampa do brasão do município, 50(Cinquenta) Camisetas azul marinho com estampa do brasão do município, 15(Quinze) Guarda pó tradicional, 100(Cem) Camisetas pretas com estampa do coral “Educação”, 400(Quatrocentos) Calças em sarja, 300(Trezentos) Aventais frontal em napa fina, 500(Quinhentos) Aventais tipo bata em Oxford e 60(Sessenta) Camisetas em malha PV com estampa do brasão do município e logo dos “CEJA”, 639(seiscentos e trinta e nove) calças em tecido Brim, 541(quinhetas e quarenta e uma) Camisas em tecido Brim, 603(seiscentas) camisas em malha PV e 507(quinhetos e sete) Chapéus tipo “safari” em tecido Brim, 40(quarenta) calças operacional em sarja, 40(quarenta) Camisetas em malha e 44(quarenta e quatro) jalecos”guarda-pó” em sarja (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – **Interessado:** Secretarias Municipais da Educação, do Meio Ambiente e Administração. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 20(vinte) de dezembro de 2010 às 09:00, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 17(dezessete) de DEZEMBRO de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 264/10 - Processo n.º 44.293/10 – Modalidade:** Convite n.º 032/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 700(setecentas) CESTAS NATALINAS – **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** pelo Secretário Municipal da Administração em 02/12/10 a empresa:

**LOTE 01 – CESTA NATALINA**

1º **Classificada:** MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 38,28 por Cesta, totalizando R\$ 26.796,00.

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Chamamento Público n.º 231/10 - Processo n.º 8.414/10 – Objeto:** Chamada Pública n.º 004/10 – **Objeto:** SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A 10ª FEIRA DO LIVRO INFANTIL – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação da Seleção de Projetos, no dia 05/01/2011 até as 17:00, na Secretaria Municipal da Cultura, sito na Av. Nações Unidas, 8-9. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal da Cultura, no endereço retro, durante o período de 07/12/10 a 31/12/10, das 8:00 às 17:00, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 292/10 – Processo n.º 38.119/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 142/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE, NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, QUILOMETRAGEM ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE ATÉ A DATA DA ENTREGA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 09 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC, MOVIDO A ALCOOL E/OU GASOLINA (BICOMBUSTÍVEL TOTALFLEX), SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, PORTA LATERAL DESLIZANTE, ALEM DE ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. **Data do Recebimento das propostas:** até às 9:00, do dia 16 de dezembro de 2010. **Abertura da Sessão:** 16/12/10 às 9:00. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de dezembro de 2010 às 10:30. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 291/10 - Processo n.º 31155/10 - Modalidade:** Convite n.º 035/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 447 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADO) M² DE FORROS DE PVC DE 200MM DE LARGURA POR 8MM DE ESPESSURA NAS UNIDADES ESCOLARES: EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA, EMEI GASPARZINHO, EMEI ANTONIO GUEDES E 403 (QUATROCENTOS E TRÊS METROS QUADRADO) M² DA RETIRADA DO FORROS EXISTENTE NAS EMEIS GASPARZINHO E ANTONIO GUEDES – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Para ser admitido o **Convite**, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 16 de dezembro de 2010, os envelopes a que se refere o Item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 16:30 do dia 16 de dezembro de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.** O edital de licitação poderá ser obtido até o dia 15/12/10 junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 296/10 – Processo n.º 45.632/10 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 092/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, (ESTIMATIVA ANUAL DE 13.000 (TREZE MIL) HORAS) – **Interessada:** Secretaria Mun. da Cultura e Secretaria Mun. do Desenvolvimento Econômico. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafe que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado e Homologado** em 03/12/10 pela Secretária Municipal da Cultura e o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico á empresa:

**PORTAL JAÚ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – EPP**

**Lote 1** – Contratação de empresa para serviço de segurança em diversos eventos a serem realizados, no valor de R\$ 13,30 a hora.

Bauru, 03/12/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente



**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**Edital 11/2010 - pregão presencial para compra de veículos - COHAB BAURU – publicado em 27/11/2010 no Diário Oficial do Município**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO da COHAB BAURU esclarece aos Fornecedores que ao tratarmos da “garantia contratual” no item XIV, quisemos nos referir à garantia que segue os padrões do Fabricante, e que deve ser de, no mínimo, um ano.

Para o referido edital, é dispensável a “garantia contratual” de que trata a Lei 8.666/93, artigo 56, por estarmos adquirindo veículos que serão entregues em lote único.

Pretendemos, portanto, que o fornecedor consigne em sua proposta que os veículos a serem entregues terão uma garantia que deve ser, no mínimo, de um ano, conforme os padrões do Fabricante. Cleber Spéri, Presidente da CPLJ

## DAE

# Departamento de Água e Esgoto

### Rafael de Almeida Ribeiro

### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar

**Sindicância Administrativa de Portaria nº CGAD-298/10, de 04/08/2010**

#### **Súmula de Decisão**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, nos autos da Sindicância Administrativa, de **Portaria nº CGAD-298/10, de 04/08/2010, arquivar o Processo**, com fundamento no **artigo 64**, in fine, da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94.

Bauru, 08 de novembro de 2010.

#### Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar

**Sindicância Administrativa de Portaria nº CGAD-326/10, de 17/08/2010**

#### **Súmula de Decisão**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, nos autos da Sindicância Administrativa, de **Portaria nº CGAD-326/10, de 17/08/2010, arquivar o Processo**, com fundamento no **artigo 64**, in fine, da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94.

Bauru, 20 de outubro de 2010.

#### Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar

**Sindicância Administrativa de Portaria nº CGAD-333/10, de 24/08/2010**

#### **Súmula de Decisão**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e

Esgoto de Bauru, Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, nos autos da Sindicância Administrativa, de **Portaria nº CGAD-333/10, de 24/08/2010, arquivar o Processo**, com fundamento no **artigo 64**, in fine, da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94.

Bauru, 26 de novembro de 2010.

#### Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar

**Sindicância Administrativa de Portaria nº CGAD-384/10, de 13/10/2010**

#### **Súmula de Decisão**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, nos autos da Sindicância Administrativa, de **Portaria nº CGAD-384/10, de 13/10/2010, arquivar o Processo**, com fundamento no **artigo 64**, in fine, da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94.

Bauru, 17 de novembro de 2010.

#### COMUNICADO - COMUSAE

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto – COMUSAE informa e convida a população, membros e suplentes para a reunião, dia **08/12/2010 (oito de dezembro de dois mil e dez)**, quarta-feira próxima, às 18h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Regina Gomes da Silva Mello

Presidenta

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervariado@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10 – PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10, Processo nº 8538/10, regime maior oferta por ponto comercial. Abertura da sessão em 06/01/2011 às 9h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, sala de reunião, quando se dará recebimento e abertura dos envelopes de documentos e propostas para a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme especificações no item 1.1 do edital.

O edital está disponível na EMDURB, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (14) 3233-9040.

Bauru, 04 de Dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

#### **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 7430/10 - Pregão para Registro de Preços nº 030/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a negociação o pregoeiro resolveu classificar a única empresa participante AMC LATICINIO LTDA, com o valor de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) o litro do leite, visto que o valor apresentado está dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada, sendo que após análise o pregoeiro resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR ao seu vencedor.

Objeto: 01- 21.636 litros Leite de vaca pasteurizados, em embalagem plástica de um litro, com validade mínima de 02 (dois) dias. Previsão de consumo para 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Comissão de Licitação.

#### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo n.º 7849/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 032/10  
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão de licitação esta restou DESERTA, uma vez que não houve envio de propostas pelas 08 (oito) empresas convidadas, além de disponibilização do edital no site da EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, dando ampla publicidade ao ato. O pregoeiro encaminhará à autoridade competente sugerindo a reabertura da licitação.  
Objeto: 01- 1.258 Barras Ferro 5/16; 02- 370 Barras Ferro 4,2 mm. Previsão para 12 (doze) meses.  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Comissão de Licitação.

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/10

Processo n.º 6773/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 024/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.  
Objeto: 01- 360 Litros Óleo lubrificante Grau SAE 20W/50, classificação API-SJ em embalagens de 01 litro; 03- 168 Litros Óleo lubrificante para motocicleta 4 tempos, Grau SAE 20W/50, classificação API-SF, em embalagens de 01 litro; 08- 700 Frascos 500ml-Óleo ATF para transmissão automática, frascos de 500 ml, compatível com DEXRON II; 10- 1.800 Litros Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, para câmbio e diferencial, Grau SAE 90, classificação API GL-5; 13- 800 Litros Óleo lubrificante para motor diesel, Grau SAE 50, classificação API CF, monoviscozo; 14- 4.400 Litros Óleo lubrificante para motor diesel, Grau SAE 15W/ 40, classificação API CG-4, multiviscozo, em tambores de 200 litros; 15- 600 Litros Óleo para diferencial Grau SAE 140, classificação API GL 5, em tambores de 200 litros e 17- 300 Litros Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, para sistemas de transmissão, Grau SAE 30, classificação API GL-4. Obs: Previsão de 12 (doze) meses.  
Valores Unitários dos Itens: 01- R\$ 5,80 marca (Falub Limit); (Texaco); 03- R\$ 5,83 marca (Falub Racing); 08- R\$ 3,45 marca (Falub Matic); 10- R\$ 4,66 marca (Falub Trans); 13- R\$ 4,04 marca (Falub DM); 14- R\$ 4,21 marca (Falub Taurus); 15- R\$ 4,74 marca (Falub Trans) e 17- R\$ 5,02 marca (Fluid).  
Valor Total da empresa Falub: R\$ 39.976,44  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 24/11/10  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031024

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade  
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.  
Objeto: Serviço de Postagem (setor de Multas).  
Valor Total: R\$ 18.231,60  
Assinatura: 01/12/10  
Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93.  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031023

Processo n.º 3724/10 - Registro de Preços n.º 018/10  
Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.  
Objeto: 2700 unidades de refeições (marmitex).  
Valor Total: R\$ 15.768,00  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.  
Assinatura: 01/12/10  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031022

Processo n.º 4226/10 - Registro de Preços n.º 020/10  
Compromissária: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. Contratante: EMDURB.  
Objeto: 001 unidade Câmara de ar traseira – moto.  
Valor Total: R\$ 14,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 01/12/10  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031021

Processo n.º 687/09 Carta Convite n.º 002/09  
Contratante: EMDURB. Contratadas: W&M PUBLICAÇÕES LTDA – ME.  
Objeto: Publicação em jornal de grande circulação do estado.  
Valor Total: R\$ 418,60  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (publicações).  
Assinatura: 01/12/10  
Bauru, 04 de Novembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031019

Processo n.º 2815/10 - Registro de Preços n.º 015/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
Objeto: 128 cm. Publicação em Jornal local.  
Valor Total: R\$ 448,00  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.  
Assinatura: 01/12/10  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010  
Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 031020

Processo n.º 3383/09 - Registro de Preços: n.º 035/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA  
Objeto: 015 un. Urna Assistencial adulto; 002 un. Urna gorda alça dura.  
Valor Total: R\$ 2.315,00  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 01/12/10.  
Bauru, 04 de Dezembro de 2010.  
Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

##### Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, n.º 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

##### Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, n.º 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

#### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV ATA 011/2010

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez, na Sede da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Bauru, às 09 horas, em continuidade a reunião do dia 01/12/2010, reuniram-se os membros da Comissão indicados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, em sua nova formação (Ata n.º 007/2010 publicada no Diário Oficial de Bauru n.º 1.880 do dia 06/11/2010), para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV.

Considerando que a Comissão tenha proporcionado, num primeiro momento, inúmeros locais de votação, com urnas fixas e itinerantes, com a ampla publicidade, de forma a proporcionar a todos os servidores o direito de exercer o direito de voto.

Considerando que o número de eleitores fornecido oficialmente pela Prefeitura Municipal de Bauru (5.148 servidores – conforme resposta de 06/10/2010 ao Ofício n.º 1/2010-Comissão), pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru (648 servidores – conforme resposta de 04/10/2010 ao Ofício n.º 2/2010-Comissão), pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (32 ativos e 1.515 inativos – conforme resposta de 06/10/2010 ao Ofício n.º 3/2010-Comissão) e pela Câmara Municipal de Bauru (47 servidores – conforme resposta de 06/10/2010 ao Ofício n.º 4/2010-Comissão), indicava um universo eleitoral de 7.390 servidores.

Considerando que o quórum mínimo exigido pela Lei Municipal n.º 4.830/2.002 seria de 3.696, verificou-se

que a Comissão obteve uma contagem parcial de 3.637 votos, após informações obtidas no fechamento das urnas até então realizadas no período inicialmente estabelecido.

Considerando que, nos termos do art. 25, da Lei Municipal n.º 4.830/2.010, a Comissão possui a prerrogativa legal de adotar todas as providências necessárias para a realização da eleição, bem como o disposto nas normas regulamentares preconizadas pelos Editais n.º 001/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.870, de 07/10/2010, n.º 002/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.882, de 11/11/2010, e, n.º 003/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.889, de 27/11/2010, notadamente, os itens 1.1. e 8, do Edital n.º 003/2010.

Considerando os princípios da eficiência administrativa da supremacia do interesse público, da preservação de recursos financeiros do Erário.

Considerando que os trabalhos até então realizados, proporcionou não somente a todos os servidores nos termos legais, o direito ao exercício do voto, mas também aos candidatos o acompanhamento de todos os atos praticados pela Comissão.

Considerando os termos da Representação n.º 14.0715.0000147/10-5, em trâmite perante a 3.ª Promotoria de Justiça de Bauru, e, considerando o quanto requerido pelo candidato Timóteo Soares Thióphilo, nos processos administrativos n.º 2.782/2010 e 2.789/2010, bem como, considerando o quanto requerido pelo candidato Osvaldo José Pedro, no processo administrativo n.º 2.824/2010.

Considerando os **Processos Administrativos n.º 2.782/2010, 2.789/2010 e 2.824/2010** – Os candidatos Timóteo Soares Thióphilo e Osvaldo José Pedro requerem a “*declaração de nulidade de todos os atos praticados em desconformidade com os termos do Edital n.º 002/2010, publicado em 11/11/2010, no Diário Oficial do Município, n.º 1.882, páginas 20/22, especificamente os votos colhidos fora das datas previstas no Edital, bem como a elaboração de novo Edital definindo os locais, datas e horas para a coleta dos votos*”.

A Comissão, após ampla discussão, pela unanimidade de votos, **DELIBEROU**:

A Comissão de Eleição aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV delibera que os requerimentos realizados pelos candidatos em epígrafe para que se declarem inválidos todos os atos eventualmente praticados, pois, segundo seus entendimentos, estariam em desconformidade com o Edital n.º 2/2010, bem como o pedido de publicação de novo Edital, **não merecem deferimento**.

Isso porque, diante o que preconiza o art. 37, da constituição federal, considerando o princípio da supremacia do interesse público, bem como os seus princípios constitucionais explícitos e implícitos, como os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia, etc... o pleito dos impugnantes, **não possui escopo legal**.

Com efeito, ensina Weida Zancaner<sup>1</sup>, **ao afirmar, em outras palavras, que erro material de pequena relevância causado por falha humana, quando atinge sua finalidade sem prejudicar o interessado e sem ferir o Direito, deve ser convalidado, revelando-se como eficiente o atuar da Administração Pública**, senão vejamos:

“Os atos absolutamente sanáveis, embora devam ser expressamente convalidados, tem como característica primacial o fato de que a impugnação do interessado, quer expressamente, quer por resistência, não cria uma barreira ao dever de convalidar, pois o atuar da Administração Pública não é coartado pela ação do particular. **Esse tipo de ato inválido é portador de vício que não causa repugnância à ordem jurídica e o princípio da segurança jurídica exige sua recepção dentro do sistema.**”

Tendo em vista essas consequências jurídicas, a insigne doutrinadora ensina que os atos absolutamente sanáveis, acabam sendo acolhidos ante a absoluta irrelevância do defeito, o qual, por apresentar-se como de **pequena monta**, não tem o condão de comprometer a sua compreensão, nem tampouco se constituem em erro de direito ou erro de fato, portanto não causam repulsa à ordem jurídica.

Neste sentido deve-se dizer que, “caso” fosse deferido o pleito dos impugnantes, tal ato poderia causar grave e irreparável dano a ordem pública administrativa e feriria de morte o princípio da isonomia entre os candidatos.

Ademais, a declaração de nulidade somente em relação aos atos praticados nos dias indicados pelos Candidatos, prejudicaria o total de votos já obtidos, prejudicando todos os demais candidatos que estão participando do pleito, o que, certamente, conforme sobredito, portanto, “se” acolhida a pretensão, certamente violar-se-ia o princípio da isonomia, bem como, iria onerar em demasia os cofres do Erário Público.

Indubitável é que, nenhum dos editais, seja o de n.º 1/2010, quanto o de n.º 2/2010, ou o de n.º 3/2010, foram previamente impugnados por quaisquer dos candidatos, o que denota total adesão dos outros candidatos aos seus conteúdos, adesão inclusive dos candidatos impugnantes.

As meras irregularidades apontadas pelos dois Candidatos não trouxeram quaisquer prejuízos à eleição aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV, pois se tratam de atos administrativos sanáveis, visto que a coleta de votos nos sobreditos locais acabou por ocorrer normalmente, com a participação da maioria dos servidores daqueles locais.

Desta forma, denota-se que os requerimentos dos candidatos não possuem qualquer coerência e, tampouco, atinge a finalidade, a motivação e o objeto das Eleições, não restando, portanto, aos seus desígnios, o condão de obstar o dever da Administração Pública de expressamente convalidar todos os atos perpetrados, pois o atuar da Administração Pública não é coartada pela ação do particular.

Nesse sentido, cabe consignar na lição de Juarez de Freitas em seu “O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais, 3ª. ed., São Paulo, Malheiros, 2004, p. 264”:

“**O diploma federal [Lei 9.784/1999] adotou solução louvável, sob vários ângulos, inclusive o da economicidade, ao garantir, no art. 55, que, uma vez clara a inexistência de lesão ao poder público ou prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela Administração Pública. Trata-se de expressivo avanço para imprimir efetividade ao somatório dos princípios (...).**”

A convalidação é ato discricionário porque cabe à Administração, diante do caso concreto, verificar o que atende melhor ao interesse público: a convalidação, para assegurar a validade aos efeitos já produzidos, ou a decretação de sua nulidade, quando os efeitos produzidos sejam contrários ao interesse público. E com certeza esse último não é o caso que alegam os impugnantes.

Neste passo, a Comissão de Eleição da FUNPREV afirma que não houve prejuízo nem para o pleito eleitoral nem para os candidatos, vez que não há como proceder-se o refazimento de todo o pleito para satisfazer a vontade de uma quantidade diminuta dos candidatos reclamantes (DOIS) em detrimento da maioria.

Também verificamos que, os candidatos aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV, se manifestaram contrários

a impugnação e/ou cancelamento das Eleições 2.010, reflexo que não se sentiram prejudicados com as eventuais e meras “pequenas” falhas ocorridas e ora já amplamente saneadas no regramento contido no EDITAL 004/2010.

Nesta esteira, iniciado o pleito eleitoral, cujos procedimentos administrativos e datas forma previstos no Edital, para todos os candidatos, é de se observar a obediência aos princípios da isonomia e da publicidade, o que foi realizado por essa Comissão Eleitoral aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV, portanto não há como proceder-se a alteração das regras editalícias em nome do interesse de determinado participante não podendo revogar ou anular atos sanáveis e, formalmente legítimos, porque o mérito do ato administrativo é atribuição exclusiva da Administração Pública<sup>2</sup>.

Corroborando, pois, este entendimento, citamos as seguintes jurisprudências:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO DA AERONÁUTICA. ATRASO. CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E PROVA DE TÍTULOS. EDITAL DE CONCURSO. - **Todo concurso público deve reger-se por normas rígidas, previamente estabelecidas, às quais adere o candidato, automaticamente, no momento de sua inscrição. - Iniciado o certame, cujos procedimentos e datas devem estar previstos no Edital, para todos os candidatos, com obediência aos princípios da isonomia e da publicidade, não há como proceder-se a alteração das regras editalícias em nome do interesse de determinado participante. - O Poder Judiciário somente anula atos tidos como ilegais, não podendo revogar ou anular atos inconvenientes mas, formalmente legítimos, porque o mérito do ato administrativo é atribuição exclusiva da Administração.** - Nenhuma ilegalidade pode ser imputada à autoridade que eliminou a candidata da disputa, tendo em vista que o Edital é a lei do concurso e, como tal, vincula as partes. - (...) - **As disposições editalícias inserem-se no âmbito do poder discricionário da Administração, o qual não está, porém, isento de apreciação pelo Poder Judiciário, se comprovada ilegalidade ou inconstitucionalidade nos juízos de oportunidade e conveniência, o que não se vislumbra na espécie.** - (...) - **No exercício de seu poder discricionário, a Administração, através da Comissão de Concurso, utilizou-se de critério de convocação, data e horário para entrega de títulos, atendendo ao princípio da publicidade, aplicando-se tal regra a todos os candidatos.** - (...). (AMS 200351010104445, Desembargador Federal FERNANDO MARQUES, TRF2 - SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, 24/11/2005)

AGRAVO REGIMENTAL EM SUSPENSÃO DE LIMINAR. CONCURSOS DA POLÍCIA FEDERAL. RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA OS CARGOS DE ESCRIVÃO E PERITO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADOR - ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA PRÉ-ESTABELECIDO - LESÃO À ORDEM PÚBLICA ADMINISTRATIVA. QUESTÕES DE MÉRITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - NÃO CABIMENTO. 1. **A determinação para que se proceda à publicação de edital retificador, prevendo a reserva de vagas destinadas a portadores de deficiência para os cargos de Perito e Escrivão da Polícia Federal, implica alteração do cronograma pré-estabelecido, com adiamento da nomeação e posse dos aprovados, suficiente a causar lesão à ordem pública administrativa, face ao retardamento no preenchimento de cargos de extrema relevância à segurança pública.** 2. Não cabe na suspensão de liminar a apreciação de questões relacionadas ao mérito da ação principal, devendo o presidente limitar-se ao exame da alegada lesão a um ou mais dos bens públicos tutelados (ordem, saúde, segurança e/ou economia públicas). 3. Agravo Regimental não provido. (AGSL 200401106575, EDSON VIDIGAL, STJ - CORTE ESPECIAL, 20/09/2004)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO. ANULAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. VIOLAÇÃO. 1. **Não é motivo válido para a nulidade de concurso público a alegação da mudança de horário previsto no edital e cronograma de concurso para a divulgação das notas, uma vez que, formalizados os trâmites do concurso e a oitiva dos candidatos presentes, houve consentimento da litisconsorte.** 2. Caracterizado o desvirtuamento dos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, o fato de a litisconsorte, classificada em 2º lugar no concurso, ter sido convidada para administrar aulas temporariamente na instituição-apelada, após a anulação administrativa do processo seletivo. 3. É nulo o processo administrativo que viole os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. (AC 200872000007413, VALDEMAR CAPELETTI, TRF4 - QUARTA TURMA, 03/02/2009)

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE. IRREGULARIDADE NA LEI QUE CRIOU OS CARGOS. CONFLITO ENTRE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E O DA SEGURANÇA JURÍDICA. CONCURSO ISENTO DE EIVAS. CANDIDATOS APROVADOS QUE FORAM EMPOSSADOS E ESTÃO A EXERCER O CARGO HÁ MAIS DE UMA DÉCADA. HARMONIZAÇÃO. CONVALIDAÇÃO DO ATO TIDO COMO IRREGULAR. EMBARGOS INFRINGENTES ACOLHIDOS.

“No direito público, não constitui uma excessência ou uma aberração jurídica admitir-se a sanatória ou o convalescimento do nulo. **Ao contrário, em muitas hipóteses o interesse público prevalecente estará precisamente na conservação do ato que nasceu viciado, mas que, após, pela omissão do poder público em invalidá-lo, por prolongado período de tempo, consolidou nos destinatários a crença firme na legitimidade do ato.** Alterar esse estado de coisas, sob o pretexto de restabelecer a legalidade, causará mal maior do que preservar o status quo.”

Por unanimidade de votos, acolheram os embargos.

(Embargos Infringentes (GR) nº 0143327-2/02, Ac. 1215, 1º Grupo de Câmaras Cíveis do TAPR, Curitiba, Rel. Juiz Conv. Wilde Pugliese. j. 04.04.2002, DJ 26.04.2002). (grifo nosso).

De semelhante foi o posicionamento jurisprudencial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao cuidar de matéria análoga, in Apelação Cível n. 97.04.42384-5 – 4ª Turma – Relator Juiz Hermes S. da Conceição Jr., j. 19/09/2000, in verbis:

“Ementa – ADMINISTRATIVO – ANULAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR – CONVALIDAÇÃO – VÍCIOS FORMAIS – PROVA.

O Judiciário, ao realizar o controle do ato administrativo, deve hierarquizar o vício quanto ao grau de sua validade. O controle pelo Judiciário, instância definitiva para a solução do litígio, tem que se assentar na premissa de que nem todos os vícios dos atos administrativos invariavelmente conduzem à sua nulidade, mesmo em se tratando de atos vinculados. **Quando o ato administrativo, apesar de não ter sido com absoluta conformidade à lei, conforma-se ao princípio da boa-fé: se dele não se decorrem danos ou prejuízos a terceiros ou não foi fruto de fraudes ou outros vícios quanto à sua licitude, deve ser convalidado.**

(...) Os atos praticados no concurso não podem ser analisados isoladamente, ressaltando-se o aspecto formal, isto é, se houver obediência ou não à forma, mas no conjunto. O rigor no controle dos atos administrativos é prudente, mas deve-se dar atenção à situação concreta, a fim de se verificar se ocorreu ou não vício que afronte as garantias do administrado e os demais princípios que norteiam a atuação da administração.

Se o ato administrativo foi praticado sem estrita observância à forma preestabelecida, atingindo, contudo, a sua finalidade, sem ocorrência de prejuízos, deve ser convalidado.”

Assinale-se ainda que o art. 55 da Lei nº 9.784/1.999, prescreve que:

“**Art. 55 – Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.**”

Vladimir da Rocha França (in Invalidação administrativa na Lei Federal nº 9.784/99, RDA, julho-setembro



2001, nº 225, p.242), ao tecer comentários acerca do art. 55 da mencionada norma, afirma que:

(...) No regime jurídico-administrativo federal, são sanáveis os vícios que não atinjam indelevelmente o conteúdo do ato, permitindo-se a preservação de sua eficácia mediante a expedição do ato administrativo de convalidação. Dito de outro modo, constituem defeitos sanáveis as falhas que, quando corrigidas, não impediram a repetição do ato viciado.

Posto isso, é de extrema importância a dicção legal prevista no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, que nos mostra que o legislador, demonstra que a convalidação do ato sequer provoca ameaça de lesão ao princípio da legalidade previsto pelo art. 37, *caput*, da Constituição da República.

Outrossim, mister colacionarmos o disposto nos arts. 5.º, 10 e 11 da Lei Municipal n.º 5.804/2.009:

Art. 5º A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

(...)

Art. 10 A Administração anulará seus atos inválidos, de ofício ou por provocação de pessoa interessada, salvo quando: I - ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos contado de sua produção;

II - da irregularidade não resultar qualquer prejuízo;

III - forem passíveis de convalidação.

Art. 11 A Administração poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal, desde que:

I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato, e não se trate de competência indelegável;

II - na hipótese de vício formal, este possa ser suprido de modo eficaz.

§ 1º Não será admitida a convalidação quando dela resultar prejuízo à Administração ou a terceiros ou quando se tratar de ato impugnado.

§ 2º A convalidação será sempre formalizada por ato motivado. (negritos nossos)

A convalidação é, portanto, um processo de que vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte (CARVALHO FILHO, 2009, p. 158<sup>3</sup>).

Tem-se, pois, que a votação é dinâmica, tendo em vista o número de votos que devem ser obtidos. Eventual alteração de itinerário, ou, um equívoco ou outro por parte de uma ou outra equipe coatora de votos não são motivos insanáveis a ponto de prejudicar e/ou cancelar todo um pleito eleitoral como pretende os candidatos impugnantes.

Inobstante afirma-se que essa Eleição, com esta formatação, é a primeira a ser executada nos 8 (oito) anos de existência da FUNPREV. Logo, razoável aceitar-se uma margem mínima de equívocos, que, na essência, não prejudicam e não prejudicaram o cerne do todo, devendo manter-se a supremacia do interesse público.

De mais a mais, a adoção de critério subjetivo na avaliação do prejuízo sofrido pelos candidatos levaria a Administração Pública à difícil situação de ficar submetida ao alvedrio do candidato dito prejudicado, impossibilitando, assim, qualquer controle estatal, ocasionando grave violação à ordem pública administrativa.

Neste caminhar, após o conhecimento da Representação supracitada, protocolizada junto ao Ministério Público, bem como, considerando o não término do processo eleitoral, em razão de não esgotamento de todos os esforços que podem ser tomados por esta Comissão, considerando a ordem pública administrativa, os princípios constitucionais-administrativos da isonomia, da economicidade e da eficiência, a Comissão, **indeferiu** o pedido de “declaração de nulidade” dos atos indicados pelos requerentes.

**Entretentes**, acolhendo as sugestões do Ilustríssimo Senhor 3.º Promotor de Justiça de Bauru, a fim de demonstrar a transparência, a lisura, a probidade, a legalidade, a moralidade, a eficiência e a publicidade de todo o pleito eleitoral a Comissão de Eleição aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV, nos termos também dos arts. 5.º, 10 e 11, da Lei Municipal n.º 5.804/2009 e do art. 25, da Lei Municipal n.º 4.830/2002, **dará continuidade ao processo eleitoral**, por mais 4 (quatro) dias de votação, com urnas fixas e itinerantes, conforme regulamentará no Edital n.º 004/2010.

Ressalta-se que, pela continuidade do processo eleitoral, os atos indicados pelos impugnantes serão amplamente saneados, e, diante do princípio da segurança jurídica, todos os votos já obtidos até o presente momento, serão validados, não ferindo, tal procedimento, o princípio da isonomia e desta forma alcançando, sobretudo, o objetivo legal do pleito eleitoral.

Assim, com o objetivo de sanar os equívocos apontados pelos candidatos, a Comissão estabelecerá no Edital n.º 004/2010, o retorno das urnas itinerantes nos locais indicados pelos candidatos e, em outros locais identificados pela Comissão, bem como alocará, no período indicado acima, na Sede Administrativa da FUNPREV, uma urna fixa.

**Representação n.º 14.0715.0000147/10-5, em trâmite perante a 3.ª Promotoria de Justiça de Bauru** – Conforme já deliberado acima, em relação aos pedidos dos candidatos Timóteo Soares Thióphilo e Osvaldo José Pedro, a Comissão, acolhendo as sugestões do Ilustríssimo Senhor 3.º Promotor de Justiça, considerando que o processo eleitoral ainda não foi encerrado (art. 25, da Lei Municipal n.º 4.830/2002, delibera em fixar 4 (quatro) dias de votação, a começar no dia 08/12/2010, com término da votação para o dia 13/12/2010, período onde serão repassadas as urnas itinerantes nos locais indicados pelos requerentes bem como, naqueles onde, de acordo com informações obtidas com as equipes coletoras de votos, foram encontrados os mesmos equívocos.

**Processo administrativo n.º 2.829/2010** - Tendo como requerente o Sr. Idomeu Alves de Oliveira Júnior, onde o mesmo requer cópia de inteiro teor do processo n.º 2.647/2010, para fins judiciais, a Comissão deliberou em deferir o requerimento, notificando o requerente de que as cópias estarão disponíveis, no Setor de Protocolo da FUNPREV, a partir do dia 08/12/2010, as quais serão entregues mediante recibo no feito.

**Demais deliberações** – A Comissão deliberou em fixar o dia 15/12/2010 como sendo o dia da apuração dos votos e divulgação dos resultados.

Nada mais havendo a tratar, eu Eduardo Telles de Lima Rala lavei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Franço	Eduardo Telles de Lima Rala	José Ricardo da Costa Jorge
Presidente	Secretário	Membro
Rosa Maria da Silva Gonçalves	José Adão de Lima	Lucilene Leitão de Oliveira
Membro	Membro	Membro

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU**  
**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**  
**EDITAL 004/2.010**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez, na sede da Associação dos Funcionários Públicos Municipais, às 9h, reuniram-se os membros da Comissão de Eleição acima epigrafada, indicados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, e constituída, em sua nova formação conforme Ata n.º 007/2.010, publicada no Diário Oficial de Bauru – DOB n. 1.880, do dia 06/11/2.010), composta pelos Senhores por David José Franço, Presidente; Eduardo Telles de Lima Rala, Secretário; José Ricardo da Costa Jorge, Rosa Maria da Silva Gonçalves, José Adão de Lima, Lucilene Leitão de Oliveira, Membros; para tratar de assuntos referentes às eleições dos Conselhos Fiscal e Curador da FUNPREV, notadamente em complementação às normas regulamentares preconizadas pelos Editais n.º 001/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.870, de 07/10/2.01, n.º 002/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.882, de 11/11/2.010, e, n.º 003/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.889, de 27/11/2.010, divulgar o regulamento para a continuidade do processo eleitoral, bem como, divulgar o regulamento para o PROCESSO DE APURAÇÃO e para a DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ratificando as disposições estabelecidas no Edital n.º 3.

1. Nos termos das deliberações contidas na Ata n.º 011/2010, ficam estabelecidos o local, data, horário e equipe da URNA FIXA, na seguinte conformidade:

1.1 A URNA FIXA, será mantida na sede administrativa da FUNPREV, localizada na Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru/SP, nos dias 08 (quarta), 09 (quinta), 10 (sexta) e 13 (segunda) de dezembro de 2010, das 09h às 17h.

1.2 A URNA FIXA, no período citado no item anterior, no período acima, será coordenada pelo Presidente da Comissão de Eleição, Sr. David José Franço, e terá como membro de apoio o Sr. José Ricardo da Costa Jorge.

2. Nos termos das deliberações contidas na Ata n.º 011/2010, fica estabelecido o local, endereço, data e período das URNAS ITINERANTES, na seguinte conformidade:

Local	Endereço	Dia	Período
DAE	Alameda das Acácias 3-79	10/12/10	Manhã
EMEII Venâncio Ramalho G. Azevedo	Hospital Lauro de Souza Lima	10/12/10	Manhã
Núcleo de Saúde do Jardim Redentor	Rua são Lucas 3-30	10/12/10	Manhã
EMEII José Toledo Filho	Rua Sargento José dos Santos 12	10/12/10	Tarde
EMEII Maria da Conceição Coimbra Gelonese	Rua Márcia Andaló Mendes de Carvalho 1-71	10/12/10	Tarde
EMEII Garibaldi	Praça dos Viajantes 2-35	13/12/10	Manhã
EMEII Aida Tibiriçá Borro	Rua Major Fonseca 4-60	13/12/10	Manhã
EMEII Myriam Aparecida de Oliveira	Rua Carlos Machado Balamint 2-27	13/12/10	Manhã
EMEII Vera Lúcia Cury Savi	Rua Sargento Manoel Faria Inojosa 3-59	13/12/10	Tarde

2.1. As urnas itinerantes serão coordenadas pela Equipe 4, que será composta pelo Sr. José Adão de Lima, pela Sra. Rosa Maria da Silva Gonçalves e pelo Sr. Sérgio Campanhã Soares de Moraes.

3. Tanto nas urnas fixas quanto nas urnas itinerantes, a que se referem os itens 1 e 2, não será permitida a votação dos servidores que já votaram, podendo incorrer na pena estabelecida no item n.º 2.4., do Edital n.º 002/2010, publicado no Diário Oficial de Bauru n.º 1.882, de 11 de novembro de 2010.

4. O processo de coleta de votos se encerrará no dia 13 de dezembro de 2010, às 17h, na sede administrativa da FUNPREV.

5. O processo de apuração terá início previsto para as 9h e 30min, do dia 15/12/2010, no Salão Social da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, localizado à Rua Nelson Mortari, 14-15.

5.1 As urnas que foram utilizadas no processo de eleição e armazenadas no Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Marcondes Salgado, 2-32, serão retiradas às 8h e 30min, do dia acima indicado (item 5), pelo Sr. Presidente da Comissão e transportadas ao local definido para apuração, com o auxílio de tantos quantos outros membros da Comissão forem necessários.

5.2. Tal ato poderá ser acompanhado e fiscalizado pelos candidatos ou por seus fiscais, estes, regularmente identificados e registrados, junto a Secretaria da Comissão.

6. No local da apuração só será permitida a entrada dos membros da Comissão de Eleição, bem como, dos servidores indicados para a Equipe de Apoio à Comissão de Eleição e dos candidatos inscritos no processo eleitoral, ou, o fiscal por ele indicado.

6.1 - Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.2 - O candidato deverá formalizar junto à secretaria da Comissão de Eleição, mediante protocolo no Setor competente da FUNPREV, a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.

6.3 - No caso do fiscal indicado pertencer ao quadros da Prefeitura, DAE, Câmara ou FUNPREV, deverá ser apresentado à dispensa do mesmo de suas funções enquanto servidor, salvo, se o mesmo estiver em gozo por afastamento lícito.

6.4 – O candidato ou o fiscal deverá se identificar na forma do item 6.12. do Edital n.º 001/2010.

7. Funcionará junto a Comissão de Eleição uma equipe de apuração, um secretário e uma equipe de apoio, com as seguintes composições:

**7.1 - Equipe de apuração:**

- David José Françoso – Presidente da Comissão - PMB
- José Adão de Lima – Membro da Comissão - DAE
- José Ricardo da Costa Jorge – Membro da Comissão - Associação
- Rosa Maria da Silva Gonçalves – Membro da Comissão - Associação
- Sérgio Campanhã S. de Moraes – Membro da Equipe de Apoio - FUNPREV

**7.2 – Secretário:**

- Eduardo Telles de Lima Rala – Membro da Comissão – FUNPREV

**7.3 - Equipe de apoio:**

- Edson Ricardo dos Santos – Membro da Equipe de Apoio – DAE
- Marlene Carneiro Rosa – Membro da Equipe de Apoio – Associação

8. Os trabalhos de apuração terão início previsto para as 9h e 30min, no local indicado no item 5, supra.

8.1. Após iniciados os trabalhos, com o cadastramento dos presentes em ata, as urnas serão abertas uma a uma, na ordem numérica crescente, com a abertura também de cada ata anexada a ela.

8.2. Após a abertura das urnas, conferência da Ata e do conteúdo das urnas, proceder-se-á a separação dos votos por conselho e, posteriormente, será realizada a separação dos votos por candidatos. Os votos em separado, quando houver, serão verificados junto aos setores de pessoal imediatamente ao início de apuração da urna, pelo Sr. Presidente da Comissão, e deliberados pela Comissão.

8.3. Em seguida, contar-se-ão os votos de cada candidato, cujos dados totais, após contagem e conferência, serão informados ao Sr. Presidente da Comissão, que ficará responsável em planilhar, em mapa, a quantidade de votos de cada candidato em cada urna, totalizando-se, ao final, os resultados da apuração daquela urna. Essas informações serão inseridas em planilha própria e projetadas para acompanhamento dos candidatos presentes.

8.4. A cada encerramento de urna, os votos e a Ata respectiva, serão arquivados em plásticos próprios, que serão identificados e lacrados.

8.5. A Comissão de Eleição, a seu critério, poderá suspender os trabalhos, para descansos e refeições, por motivo de caso fortuito ou força maior, bem como, após constatar a necessidade de continuação dos trabalhos no dia seguinte, poderá interromper os trabalhos e reiniciá-los, às 08h e 30min, no mesmo local, preservando as urnas por apurar e os votos apurados e lacrados, em local apropriado.

9. Após o encerramento da apuração de todas as urnas, será encerrada a fase de apuração dos resultados.

10. A Comissão, ato contínuo, procederá a divulgação dos resultados, que será publicado no primeiro Diário Oficial de Bauru disponível após a apuração.

11. Após realizados os serviços acima, a Comissão encaminhará todo o material utilizado no Processo Eleitoral de 2010, juntamente com o relatório dos trabalhos, ao Sr. Presidente do Conselho Curador da FUNPREV, nos termos do art. 31, § 3.º, da Lei Municipal n.º 4.830/2002.

David José Françoso Presidente	Eduardo Telles de Lima Rala Secretário	José Ricardo da Costa Jorge Membro
Rosa Maria da Silva Gonçalves Membro	José Adão de Lima Membro	Lucilene Leitão de Oliveira Membro

**HOMOLOGACÃO**

**HOMOLOGO** nos termos da legislação vigente e no relatório da Divisão Administrativa Setor de Pessoal, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo dos servidores:

**NOME: ILSON MIEDES**  
**MATRICULA: 164**  
**CARGO: MOTORISTA I**

Bauru, 03 de dezembro de 2010.

**Portarias da Presidência**

**Portaria n° 226/2010**

Aposenta voluntariamente a partir de 04 de dezembro de 2010, o Sr. Cecílio Vicente de Lima, portador do RG n° 29.044.231-X SSP SP e CPF n° 015.478.698-52, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru SP, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, padrão 08-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo n° 2021/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art.

145 incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n° 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n°. 5397/2006.

Bauru, 04 de dezembro de 2010.

Perícia Médica

**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Bruno Lipi Mariano da Silva	29.403	19/11/10	15	03/12/10
Eliane Aparecida Rocha de Oliveira	16.157	03/12/10	45	16/01/11
José Leandro	20.056	16/11/10	30	15/12/10
Marly Mattar Carciofi	12.295	19/11/10	31	19/12/10
Aparecida de Fátima Batista C. Silveira	23.683	01/11/10	45	15/12/10
Guinel José Cardoso	17.414	08/11/10	60	06/01/11
Renato Terra de Oliveira	23.859	07/12/10	30	05/01/11
Maria Regina Coutinho	17.289	04/12/10	68	09/02/11
Dulcinéia Cuelbas Dittrich	14.140	18/11/10	15	02/12/10
Geni de Souza Santos	25.637	07/12/10	23	29/12/10
Gisele Cristina Machado Correa	30.247	02/12/10	30	31/12/10
Maristela Falzetta Ellero	17.298	08/12/10	30	06/01/11
Josane Maria Guarido Trigo	14.201	01/12/10	60	29/01/11

Os Segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Bruno Lipi Mariano da Silva	SEMMA	04/12/10
Marly Mattar Carciofi	Secretaria da Educação	20/12/10
Renato Terra de Oliveira	Secretaria da Educação	06/01/11
Dulcinéia Cuelbas Dittrich	Secretaria da Educação	03/12/10
Geni de Souza Santos	Secretaria da Educação	30/12/10
Maristela Falzetta Ellero	Secretaria da Saúde	07/01/11

**Concessão de Salário Maternidade:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Daniela Gardiolo Terração Bueno	28.444	22/11/10	120	21/03/11
Cristiane Aparecida da Silva	29.114	22/11/10	120	21/03/11
Cristiane Aparecida da Silva	29.564	22/11/10	120	21/03/11

**Errata**

No DOM n°1885de 20/11/10 , **onde se lê:**

**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Kátia Ferreira dos Santos	10.014	18/11/10	13	30/11/10

**Leia – se:**

**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Kátia Ferreira dos Santos	23.210	18/11/10	13	30/11/10

**Secão de Benefícios**

**Processos Deferidos**

Processo	Nome	Assunto
2671/2010	Claudia Luzia Afonso	Inscrição segurada e inclusão de dependente
2680/2010	Marcela Mattos de Almeida Bessa	Inscrição segurada e inclusão de dependente
2756/2010	Antonio Alves da Costa	Inclusão de dependente

**Divisão Previdenciária**  
**Bauru, 04/12/2010**

## RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN

INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B FI Renda Fixa	13.032.889,99	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III	14,86%
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC Renda Fixa	3.468.260,02		Artigo 7º, Inciso III	
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS Atuarial Moderado FI RF Previdenciário	15.346.387,80		Artigo 7º, Inciso III	
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	18.585.231,31	Renda Fixa - Título Público	Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	37,07%
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	22.005.643,28		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	21.648.323,10		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	
BANCO SANTANDER S/A	Santander RPPS Títulos Públicos FIC Renda Fixa	17.222.139,30		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	
BANCO PANAMERICANO S/A	Master Panamericano CDC Veículos FIDC Senior	6.533.766,29	Renda Fixa FIDC	Artigo 7º, Inciso VI	14,67%
BANCO RURAL	Rural FIDC Premium	2.619.933,24		Artigo 7º, Inciso VI	
BRAZIL PLUS	FIDC Brazil Plus Multisegmentos	410.562,23		Artigo 7º, Inciso VI	
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax Multicred Financeiro	10.518.365,76		Artigo 7º, Inciso VII, Alinea a	
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	11.361.040,07		Artigo 7º, Inciso VI	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Novo Brasil Fi Renda Fixa Crédito Privado	20.832.584,18	Renda Fixa/Crédito Privado	Artigo 7º, Inciso VII, Alinea b	13,52%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa RS Referenciado IPCA Crédito Privado Longo Prazo	8.141.455,00		Artigo 7º, Inciso VII, Alinea b	
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA</b>			<b>171.726.581,57</b>		<b>80,10%</b>
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional IBrX Ativo Ações FI	2.429.403,20	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I	18,43%
	Itaú Institucional Ibovespa Ações FI	1.017.891,01		Artigo 8º, Inciso I	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.831.665,65		Artigo 8º, Inciso I	
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	4.811.815,31		Artigo 8º, Inciso I	
BANCO SANTANDER S/A	Santander IBrX Ativo Institucional FI Ações	889.063,89		Artigo 8º, Inciso I	
BANCO DO BRASIL	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	2.520.742,98		Artigo 8º, Inciso I	
	BB Indexado IBRX Ações	1.757.410,66		Artigo 8º, Inciso I	
METAASSET	Meta Valor FI Ações	6.055.027,29		Artigo 8º, Inciso III	
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	4.590.104,54		Artigo 8º, Inciso III	
BANCO SAFRA S/A	Safra Ações FI Ações	1.428.775,54		Artigo 8º, Inciso III	
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	11.171.257,69		Artigo 8º, Inciso III	
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional FI Multimercado	3.152.265,08	Renda Variável Multimercado	Artigo 8º, Inciso IV	1,47%
<b>TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>			<b>42.655.422,84</b>		<b>19,90%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>214.382.004,41</b>		<b>100,00%</b>

Saldo em 01/12/2010.

Varlino Mariano de Souza  
Economista II - FUNPREV  
CORECON 23.356

Luiz Gustavo Peres Macedo  
Diretor da Divisão Financeira  
Economista - FUNPREV - CORECON 32.356

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente - FUNPREV

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**Republicado por ter saído com incorreções:**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1390**  
**De 23 de novembro de 2010**

Concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" à TV RECORD REGIONAL BAURU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 da Lei 3.393, de 09 de outubro de 1991, e a Resolução nº 482, de 15 de julho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" à TV RECORD REGIONAL BAURU.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com a empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de novembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**Republicado por ter saído com incorreções:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1391**  
**De 23 de novembro de 2010**

Concede a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" ao ROTARY CLUB DE BAURU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27 da Lei 3.393, de 09 de outubro de 1991, e a Resolução nº 482, de 15 de julho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito "Custos Vigilat" ao ROTARY CLUB DE BAURU.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com os homenageados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 23 de novembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**MOISÉS ROSSI**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 MOISÉS ROSSI - PPS  
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 03 de dezembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
 Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 MOISÉS ROSSI - PPS  
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 03 de dezembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
 Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.**

**PAUTA Nº 46/2010**

**45ª SESSÃO ORDINÁRIA E 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 06 DE DEZEMBRO DE 2010**

**SEGUNDA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
232/10	Projeto de Lei nº 124/10, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa

CGS – RIO PRETO CONSERVA LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.  
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

240/10	Projeto de Lei que insere no Calendário de Eventos da Cidade de Bauru, o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de junho e dá outras providências. Autoria: AMARILDO DE OLIVEIRA
--------	--

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
211/10	Projeto de Lei nº 114/10, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bauru, para o exercício financeiro de 2011. ORÇAMENTO 2011. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
227/10	Projeto de Lei nº 120/10 que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru - COMAD, o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre o Álcool e outras Drogas de Bauru - FUMPAD, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
236/10	Projeto de Lei nº 122/10, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV), bem como, reestrutura os respectivos cargos, reconfigura as carreiras, cria nova grade salarial, cessa o pagamento das gratificações e adicionais que especifica, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
238/10	Projeto de Lei nº 127/10 que revoga a Lei nº 5.743, de 21 de maio de 2009 (que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa A.B. RANAZZI & CIA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
248/10	Projeto de Lei nº 131/10 que autoriza pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica e servidores da rede municipal de ensino que se encontram em efetivo exercício. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
251/10	Projeto de Lei nº 132/10, que altera as alíneas “a” e “b” do § 2º do Art. 38, o inciso CXLV do Art. 40 e acrescenta o Art. 52-A à Lei nº 5975, de 01/10/10. (PCCS Servidores Públicos, exceto Saúde e Educação). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
252/10	Projeto de Lei nº 134/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica. (ABARR). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
257/10	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/10, que revoga o Art. 171-A e seu Parágrafo Único e acresce o Art. 171-B. (vagas em pontos de táxi). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
230/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais da rede pública e privada afixarem placa ou cartaz informando sobre o “direito dos idosos de terem acompanhante em caso de internação ou observação” e dá outras providências. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
237/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a criação das assembleias populares, com a finalidade de abordar assuntos de interesse público entre municípios e agentes políticos. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Processo nº	Assunto
250/10	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MÁRIO SABINO à praça localizada do Setor 03 - Quadra 1314, na confluência das Ruas Homero Escobar, Luiz Levorato e Luiz Carlos Gomes, no Jardim Marabá. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

Bauru, 03 de dezembro de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
 Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
 Diretora de Apoio Legislativo

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE:** 3235-1041